



# MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	30
<b>CONTRATOS</b>	<b>30</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	30
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	39
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	40
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	41
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	41
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	41
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	41
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>42</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	42
<b>EDITAIS</b>	<b>43</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46

## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.953 /2015

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em até 70% (setenta por cento) o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da unidade imobiliária onde funcione a sede de:

I - clube social e recreativo;

II - agremiação ou clube social e de regatas, de caráter desportivo, filiado à Federação de Esporte Olímpico ou Paraolímpico;

III - clube de futebol.

§ 1º A concessão prevista para o inciso I do **caput** deste artigo fica condicionada à entidade que:

I - não possua fins lucrativos;

II - seja declarada de utilidade pública;

III - comprove ter firmado convênio, ou que venha a firmá-lo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com o Município de Salvador, disponibilizando suas dependências e equipamentos para a realização de projetos culturais, esportivos e de recreação, promovidos pela Prefeitura Municipal de Salvador, através dos seus órgãos da administração direta e indireta, conforme estabelecido em regulamento.

§ 2º A concessão prevista para o inciso II do **caput** do presente artigo dependerá de que a entidade comprove:

I - estar filiada à Federação de Esporte Olímpico ou Paraolímpico;

II - não possuir fins lucrativos e ser declarada de utilidade pública, desde que ateste a sua utilização para a atividade esportiva, prevista estatutariamente;

III - possuir no imóvel equipamento para a prática da modalidade esportiva olímpica ou paraolímpica, através de declaração firmada pela Federação de Esporte Olímpico ou Paraolímpico.

§ 3º A redução prevista para o inciso III do **caput** deste artigo será aplicada a área destinada ao Estádio de Futebol e dependerá de que a entidade comprove:

I - estar filiada à Federação Baiana de Futebol;

II - desenvolver projetos esportivos de caráter social.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a remitar em até 70% (setenta por cento) dos créditos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dos exercícios de 2014 e 2015, em favor das entidades dispostas nos incisos I a III do **caput** do art. 1º desta Lei, desde que atendidas às condições estabelecidas nos parágrafos do mesmo artigo.

§ 1º A remissão prevista neste artigo não ensejará direito à restituição do valor pago.

§ 2º O valor do imposto não alcançado pela remissão deverá ser pago em espécie, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 3º A concessão da redução prevista nesta Lei dependerá do pagamento prévio do valor remanescente do imposto beneficiado pela remissão.

Art. 4º A inobservância de quaisquer formalidades, bem como o descumprimento de quaisquer condições estabelecidas nesta Lei, acarretará a cobrança do IPTU do imóvel, devido sobre a sua integralidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º A redução de que trata esta Lei será concedida a partir do exercício do requerimento.

Parágrafo único. A redução prevista neste **caput** alcança, ainda, os processos em andamento.

Art. 6º O § 3º do art. 224-A da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224-A. ...."

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de até 10% (dez por cento) do imposto devido, por até 03 (três) anos consecutivos, ao contribuinte que fizer atualização cadastral

da unidade imobiliária, conforme disposto em regulamento.

....." (NR)

Art. 7º Fica revogado o art. 14 da Lei 7.611, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 8º A presente Lei deve ser regulamentada, no que couber, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Esporte e Combate à Pobreza

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 26.890 de 15 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 26.890/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.0002.1137	4.4.90.51	0.1.00	219.890	
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		219.890
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>219.890</b>	<b>219.890</b>
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.47	0.1.00	28.000	
	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00		28.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>28.000</b>	<b>28.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>247.890</b>	<b>247.890</b>

#### DECRETO Nº 26.891 de 15 de dezembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro

de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.891/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	43.500		
	15.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		4.200	
	15.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		7.300	
	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		30.000	
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		2.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>43.500</b>	<b>43.500</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>43.500</b>	<b>43.500</b>	

**DECRETO Nº 26.892 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.802.000,00 (três milhões, oitocentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.892/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0008.2301	3.3.90.39	0.1.00	3.632.000		
	23.695.0008.2300	3.3.50.41	0.1.00		845.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.14	0.1.00		100.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.30	0.1.00		100.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.31	0.1.00		70.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.32	0.1.00		60.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.33	0.1.00		120.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.36	0.1.00		100.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.37	0.1.00		100.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.39	0.1.00		2.107.000	
	23.695.0008.2300	3.3.90.47	0.1.00		30.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.632.000</b>	<b>3.632.000</b>	
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	170.000		
	15.126.0001.1353	4.4.90.35	0.1.00		70.000	
	15.126.0001.1353	4.4.90.52	0.1.00		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.802.000</b>	<b>3.802.000</b>	

**DECRETO Nº 26.893 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 257.988,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.893/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00	23.828		
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		234.160	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>257.988</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		257.988	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>257.988</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>257.988</b>	<b>257.988</b>	

**DECRETO Nº 26.894 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.864.000,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.894/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	13.864.000		
	09.122.0015.2000	3.1.90.01	0.2.03		13.864.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13.864.000</b>	<b>13.864.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.864.000</b>	<b>13.864.000</b>	

**DECRETO Nº 26.895 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.895/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
457002-LIMPURB	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.2.50	140.000			
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.2.50	380.000			
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.2.50		20.000		
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.2.50		93.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50		41.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50		219.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.2.50		2.000		
	28.846.0037.2901	3.3.90.47	0.2.50		145.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	

**DECRETO Nº 26.896 de 15 de dezembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.896/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510002-SINDEC	16.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	70.000		
	16.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		70.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	

**DECRETO Nº 26.897 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 67.779/2015-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.897/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
516002-SUCOP	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	553.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>553.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>553.000</b>	

**DECRETO Nº 26.898 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.541.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.898 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	5.541.000	
	10.302.0011.1345	4.4.90.51	0.1.00		5.541.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.541.000</b>	<b>5.541.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.541.000</b>	<b>5.541.000</b>

**DECRETO Nº 26.899 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.899/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	81.800	
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	41.300	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>123.100</b>	
520005-SEMPs II	27.812.0017.1113	3.3.50.41	0.1.00		11.700
	27.812.0017.1113	3.3.90.30	0.1.00		9.200
	27.812.0017.1113	4.4.90.52	0.1.00		5.000
	27.812.0017.1120	3.3.90.39	0.1.00		5.000
	27.812.0017.1120	4.4.90.51	0.1.00		50.000
	27.812.0017.2115	3.3.90.33	0.1.00		8.000
	27.812.0017.2121	3.3.50.41	0.1.00		24.000
	27.812.0017.2121	3.3.90.39	0.1.00		6.800
	27.812.0017.2121	4.4.90.52	0.1.00		3.400
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>123.100</b>	<b>123.100</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>123.100</b>	<b>123.100</b>

**DECRETO Nº 26.900 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.941.610,00 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil e seiscentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.900/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.14	62.004		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14	1.886.014		
	10.126.0028.2084	3.3.90.39	0.2.14	183.986		
	10.301.0027.2087	3.3.90.30	0.2.14	48.696		
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14	445.782		
	10.302.0028.2091	3.3.90.30	0.2.14	139.139		
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	513.313		
	10.302.0028.2096	3.3.90.30	0.2.14	468.443		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14	183.851		
	10.304.0029.2100	3.3.90.39	0.2.14	10.382		
	10.302.0028.2093	4.4.90.51	0.2.14		2.951.325	
	10.304.0029.2097	3.3.90.39	0.2.14		273.706	
	10.304.0029.2097	4.4.90.52	0.2.14		716.579	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.941.610</b>	<b>3.941.610</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.941.610</b>	<b>3.941.610</b>

**DECRETO Nº 26.901 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.354,00 (seiscentos e setenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.901/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.366.0031.2148	3.3.90.30	0.2.15	670.354		
	12.361.0031.2194	3.3.90.30	0.2.15		187.542	
	12.361.0031.2196	3.3.90.30	0.2.15		67.917	
	12.361.0031.2197	3.3.90.30	0.2.15		91.763	
	12.365.0031.2146	3.3.90.30	0.2.15		5.363	
	12.365.0031.2193	3.3.90.30	0.2.15		71.425	
	12.365.0031.2198	3.3.90.30	0.2.15		102.697	
	12.366.0031.2195	3.3.90.30	0.2.15		143.647	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>670.354</b>	<b>670.354</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>670.354</b>	<b>670.354</b>	

**DECRETO Nº 26.902 de 15 de dezembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.902/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.93	0.1.00	100.000		
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		100.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	

**DECRETO Nº 26.903 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 367.130,00 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 134/2015 - LIMPURB**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.903/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
457002-LIMPURB	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.2.50	228.373		
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.2.50	138.757		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>367.130</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>367.130</b>		

**DECRETO Nº 26.904 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.862.088,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 79.375/2015 - SEFAZ**

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.904/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.452.0005.1170	3.3.90.39	0.1.17	1.362.088		
	15.452.0018.2173	3.3.90.39	0.1.17	2.500.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.862.088</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.862.088</b>		

**DECRETO Nº 26.905 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.905/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
550002-SUCOM	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	900.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	300.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	100.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.300.000</b>		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		1.300.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.300.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.300.000</b>	<b>1.300.000</b>	

**DECRETO Nº 26.906 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.906/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2000	3.1.90.11	0.1.00	3.500.000		
	01.031.0016.2001	3.3.90.39	0.1.00		2.000.000	
	01.031.0025.2076	3.3.90.39	0.1.00		1.500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.500.000</b>	<b>3.500.000</b>	

**DECRETO Nº 26.907 de 15 de dezembro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.907/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	30.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		30.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>30.000</b>	<b>30.000</b>
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	20.000	
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		20.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
500002-SEDES	04.122.0033.1359	3.3.90.30	0.1.00	7.000	
	23.695.0007.2269	3.3.90.37	0.1.00	205.000	
	04.122.0033.1359	3.3.90.39	0.1.00		7.000
	23.695.0007.2269	3.3.90.30	0.1.00		10.000
	23.695.0007.2269	3.3.90.39	0.1.00		195.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>212.000</b>	<b>212.000</b>
523002-FCM	08.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	60.000	
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	48.000	
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		108.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>108.000</b>	<b>108.000</b>
540002-SECULT	13.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	6.000	
	13.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		2.000
	13.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		4.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>376.000</b>	<b>376.000</b>

**DECRETO Nº 26.908 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.908/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
500002-SEDES	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	223.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		55.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		12.500	
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		20.500	
	15.422.0018.2249	3.3.90.37	0.1.00		15.000	
	15.422.0018.2249	3.3.90.39	0.1.00		10.000	
	23.695.0007.1270	3.3.90.31	0.1.00		5.000	
	23.695.0007.1270	3.3.90.32	0.1.00		5.000	
	23.695.0007.1270	3.3.90.36	0.1.00		5.000	
	23.695.0007.1270	3.3.90.39	0.1.00		5.000	
	23.695.0008.1265	3.3.90.36	0.1.00		50.000	
	23.695.0008.1265	3.3.90.39	0.1.00		40.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>223.000</b>	<b>223.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>223.000</b>	<b>223.000</b>

**DECRETO Nº 26.909 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.909/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0033.1140	4.4.90.61	0.1.00	2.800.000	
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		2.800.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.800.000</b>	<b>2.800.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.800.000</b>	<b>2.800.000</b>

**DECRETO Nº 26.910 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.526.362,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.911/2015**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.910/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.2.03	1.526.362		
	09.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.03		50.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.33	0.2.03		2.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.35	0.2.03		50.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.03		524.362	
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.03		900.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.526.362</b>	<b>1.526.362</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.526.362</b>	<b>1.526.362</b>	

**DECRETO Nº 26.911 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.02	2.602.340		
	10.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.02	397.660		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.000.000</b>		
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		3.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.000.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	

**DECRETO Nº 26.912 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.068,00 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.912/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		234.068	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>234.068</b>	
523002-FCM	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	234.068		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>234.068</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>234.068</b>	<b>234.068</b>	

**DECRETO Nº 26.913 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.239.637,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO Nº 26.913/2015**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		160.624
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		30.389
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		1.981.530
	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		67.094
	<b>SUB-TOTAL</b>				
430002-SECS	18.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		67.094
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>67.094</b>
456002-SUSPREV	06.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.721.530
	06.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		240.000
	06.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		20.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.981.530</b>
457002-LIMPURB	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		160.624
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>160.624</b>
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		30.389
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.389</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.239.637</b>	<b>2.239.637</b>

**DECRETO Nº 26.914 de 15 de dezembro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.040,00 (setenta e dois mil e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.914/2015**

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.0015.2511	3.1.90.01	0.1.00		72.040
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>72.040</b>
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	72.040	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>72.040</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>72.040</b>	<b>72.040</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 26.915 de 15 de dezembro de 2015**

Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2015 o prazo para a formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.927 de 22 de outubro de 2015, e regulamentada pelo Decreto nº 26.624 de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 077/2015**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/12/2015, o procurador DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO, mat. 810830, para substituir GIOCONDA RYANA FAGUNDES LADEIA, mat. 810710, no cargo em comissão de Subprocurador Chefe de Especializada, grau 53, da Subespecializada de Créditos Tributários da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de licença prêmio.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2015.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

**LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA**

Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1006/2015	JOSÉ ANDRADE SOARES NETO	1º

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 140/2015**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar as servidoras **CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 870.535, **REGINA LÚCIA SILVA SANTOS**, matrícula 18.331 e **ANITA MARIA BARRETO SANTOS**, matrícula 22.947, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que realizará o inventário de materiais de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria, no período de 16 a 18/12/2015, devendo apresentar relatório final até o dia 23/12/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal

**PORTARIA Nº 141/2015**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de dezembro de 2015, a servidora **LILIANE SAPUCAIA MOREIRA DATTOLI**, matrícula 21.827, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Gerenciamento de Processo e dos Diversos Termos de Uso de Bens Públicos da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 15 de dezembro de 2015.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>PROCESSO N.</b>	<b>15900/2014</b>
CONTRIBUINTE	OVIDIO LIMA DE QUEIROZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	472.548-4
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. REVISÃO DO VALOR VENAL. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTMRS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO..

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BONINA VEÍCULOS LTDA EPP</b>
PROCESSO N.	80320/2012
CGA	303.258/001-56
AI	880521.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO AI ISS. ENTREGA DA DMS. REEXAME NECESSÁRIO. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. NÃO EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR DMS. BASE LEGAL ART. 37, III DO DECRETO Nº 18.019/2007. LEI 7.186/06 (CTMRS) NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 499 DO CPC.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BOMPREGO BAHIA S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	IVO DE LIMA BARBOZA
PROCESSO N.	265/2013
NFL	4565.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO NFL IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS ANTES DO TÉRMINO DOS PRAZOS DECADENCIAIS RESPECTIVOS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DECADÊNCIA. BASE LEGAL LEI 7.186/2006 EM VIGOR E LEI 5.172/66 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DA LEI 7.186/2006.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CENTRO GAÚCHO DA BAHIA</b>
PROCESSO N.	317948/1997
AUTO DE INFACÇÃO	32097U /1997 - IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO ORIGINAL. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMETER OS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO. BASE LEGAL: REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CLÁUDIO CECCARELL</b>
PROCESSO N.	32074/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	43824-3
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA. ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD / SEMAP, PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ORGANIZER CONSULTORIA E CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA</b>
PROCESSO N.	67438/2014
CGA	271.070/001-04
NFL	680.2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO NFL ISS. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO PARCIAL DO LANÇAMENTO ORIGINAL. TRATAMENTO PRIVILEGIADO NÃO SE ESTENDE À SOCIEDADE LIMITADA. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. REGIME DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DIFERENCIADA. BASE LEGAL LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>RICARDO MACHADO DUARTE</b>
PROCESSO N.	69022/2011
INSC. IMOBILIÁRIA	638437-4
NFL	2513/2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADORA (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IMPUGNAÇÃO NFL ITIV. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. OBRIGAÇÃO IMEDIATA DO PAGAMENTO DO IMPOSTO POR ANTECIPAÇÃO. BASE LEGAL LEI 7.186/2006 COM ALTERAÇÕES DA LEI 7.235/2007, 7.611/2008, 7.727/2009, 7.952/2010, 7.995/2011, 8.421/2013, E 8.422/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SANTO ANTÔNIO PATRIMONIAL LTDA</b>
PROCESSO N.	70854/2007
NFL	2879/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO EXARADA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. NULIDADE DA NFL POR ERRO DO SUJEITO PASSIVO. RECONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO REMESSA DOS AUTOS A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SECFI, APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAU UNIBANCO S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO C. ABDALLA - OAB/BA 44.697 E OUTRO
CGA	003.104/002-54
CNPJ	60.701.190/0758-80
PROCESSO N.	51122/2015
NFL Nº	315.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	CAMILA GÓES DE CARVALHO -OAB/BA 33.390
CGA	288.583/012-12
CNPJ	90.400.888/2447-93
PROCESSO N.	57153/2015
NFL Nº	393.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2014. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ITAMARIO FLORES SANTOS</b>
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	54074-9
CPF	049.847.735-53
PROCESSO N.	19448/2011
NFL	697.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	TL-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIO 2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS - AMPARO NA LEI 5262/97. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ISRAEL BARATZ</b>
REPRESENTANTE LEGAL	SAULO BAQUEIRO CERREJO
INSC. IMOBILIÁRIA	45521-0
CNPJ	00.151.664/1600-01
PROCESSO N.	46559/2010
NFL	2092.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	DARCI DURÃES
EMENTA	TL-TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR - FALTA DE COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXERCÍCIOS 2005 E 2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA DISPENSA DE COMINAÇÕES LEGAIS - AMPARO NA LEI 5262/97. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30133-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 285.603-4  
RECORRENTE: FONDAZIONE CENTRO SAN RAFFAELE DEL MONTE TABOR  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
ADVPADO (A): EUGÊNIO KRUSCHEWSKY  
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

**EMENTA:** - IPTU - PRINCIPAL - PRECISÁ DOS ELEMENTOS FÁTICOS DO LANÇAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Informação acerca de área de terreno e área construída correta. Impossibilidade de reconhecimento de inconstitucionalidade de lei pelo órgão administrativo de julgamento. Inexistência de desproporcionalidade do aumento, violação ao princípio do não-confisco, violação à segurança jurídica e ao princípio da não-surpresa. **RECURSO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22371-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 897.022-0  
RECORRENTE: GILSON DOS SANTOS SOUZA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR CONSELHEIRO: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA - IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL.** . Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. **RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 498/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BAHIA CALDAS, matrícula 876393, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de novembro de 2015.

**SONIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA Nº 540/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora CARLA SILVA REBOUÇAS QUEIROZ, matrícula 875117, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**PORTARIA N.º 543/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 14.887 de 05 de abril de 2004.

RESOLVE:

Designar Ana Cristina Costa Dultra de Souza, mat. 222669-5, Cesar Rebelo Alves de Almeida, mat. 2226624-8 e Mirian Santos da Silva, mat. 222589-1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e na condição de suplentes: Magaly Souza Espinheira, mat. 3666-8, Raul de Alencar Wanderley, mat. 819673 e Nádia Dias Assunção, mat. 816652, a partir de 09 de dezembro de 2015.

Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por César Rebelo Alves de Almeida.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal De Gestão

**PORTARIA Nº 534/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 40 do Processo 2949/2015-SINDEC, resolve conceder aposentadoria a MARILENE DA SILVA ROCHA LIMA, matrícula n.º 811108, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, Código 28001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRª. SECRETÁRIA -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
65942/2015	SEFAZ	WALTER PEREIRA DE ANDRADE FILHO	5.583

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
71072/2015	SEFAZ	LUIS PEREIRA SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
12714/2015	SMS	PEDRO GOMES GARCIA
2142/2015	SEMPs	ANDREA CARLA SILVA PIMENTEL

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5295/2015	GABP	ELIETE MARIA DOS SANTOS
6661/2015	SMED	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPATH DE ANDRADE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
4751/2015	SMS	NADJA MARIA SANTOS NUNES	40

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
13604/2014	SMS	LUANA MASCARENHAS FERREIRA	20
13599/2014	SMS	LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA	20
5177/2014	SMS	ILKA CARLA GUERREIRO BAUMERT PIMENTEL	20
7114/2014	SMS	GISELLE ROCHA PINTO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de dezembro de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

**PORTARIA Nº 408/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, RESOLVE: Designar os servidores: **Antônio Lacerda de Santana**, matrícula 990942, **Antônio Carlos Pereira de Almeida**, matrícula 982011 e **Renato José da Silva**, matrícula 974020, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão para realizar no período de **21 a 31 de dezembro de 2015**, Inventários dos Materiais de Comissão Permanentes desta Autarquia, ficando revogada a Portaria de nº **385/2014**, publicada no **DOM de 17 de dezembro de 2014**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 de dezembro de 2015.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 459/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ADILZA PINTO LOPES, matrícula 875.735, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1012 - Municipal Maria Antonieta Alfano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 460/2015**

Constitui Comissão Especial para Contagem das Disponibilidades Financeiras em Caixa e Banco referente ao último dia útil do exercício financeiro de 2015 da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e conferido pelo disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015 e considerando o disposto na Lei nº 4.320/64, na Resolução nº 1.060/05 e 297/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e o Decreto nº 26.834/2015 de encerramento do exercício.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, a Comissão para Contagem das Disponibilidades Financeiras em Caixa e Banco.

Parágrafo Único - A Comissão fica instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa referente ao último dia útil do exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º supra, será composta pelos seguintes servidores:

- Kellyenne Fernandes - Gerente Financeira, matrícula nº 876.872 que a presidirá;
- Ana Sueli Oliveira Johnstone - Coordenadora de Contabilidade, matrícula nº 876.552;
- Charles Michel Araújo dos Santos - Supervisor de Contabilidade, matrícula nº. 880.384;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PORTARIA Nº 009/2015**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015.

**RESOLVE:**

Designar os servidores CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS matrícula 10, MARCELO SILVA LAURIA matrícula 20 e ZULMEIRE BRICIDIO MATOS matrícula 34, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário dos Bens Permanente e dos Materiais de Consumo do Almoxarifado da Secult, no período de 21 e 22 de dezembro de 2015, devendo apresentar relatório conclusivo.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 15 de dezembro de 2015.

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES****PORTARIA Nº 76/2015**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão composta pelos servidores Tania Maria Oliveira Gonzaga, matrícula nº 109, Ana Cristina Silva de Oliveira, matrícula nº 15 e Sandra Maria de Jesus Souza, matrícula nº 135, sob a presidência da primeira, para proceder o inventário dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da SEDES, no período de 17 a 18/12/2015, referente ao exercício de 2015

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 15 de dezembro de 2015.

**ANDREA MENDONÇA**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO-SEDES****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - Decreto nº 7047/84****PROCESSO INDEFERIDO**

GRATIFICAÇÃO DE PERIFERIA	
Nº PROCESSO	INTERESSADO
4245/2014	SERGIO CARLOS DE SOUZA SANTANA

**PROCESSO INDEFERIDO**

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL		
Nº PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1020/2015	RITA DE CASSIA PEREIRA VENTURA	4º QUINQUÊNIO

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**TEREZINHA ALMEIDA**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSA****RESOLUÇÃO CMS Nº. 010/2015.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima vigésima reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 09 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

**RESOLVE:**

Aprovar a Recomendação do Fórum de Conselheiros Distritais de Saúde, referente a prorrogação do mandato dos Conselheiros Distritais, por mais 90 (noventa dias), a contar da data de vencimento do mandato da atual gestão

SALVADOR, em 14 de dezembro de 2015.

**MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

**Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 010/2015**

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

**RESOLUÇÃO CMS Nº. 011/2015.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima vigésima reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 09 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

**RESOLVE:**

Aprovar o Parecer Final do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde referente ao ano 2014, com as seguintes recomendações:

- 1) Realização de monitoramento do Plano Municipal de Saúde, garantindo que os Indicadores sejam cumpridos durante os 4 (quatro) anos do Plano Municipal de Saúde e não, apenas, no último ano;
- 2) Aceleração das obras das 4 (quatro) UPAS planejadas para 2014, mas que não foram entregues;
- 3) Garantia do funcionamento das Unidades de Saúde da Família planejadas para 2014, todas com quadro completo de profissionais da Equipe de Saúde da Família e de Saúde Bucal;
- 4) Implantação da Versão preliminar da Política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;
- 5) Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos de Saúde, como, também, aprimoramento na elaboração do contrato de prestação de serviços pertinentes ao tratamento de resíduos firmados pelo município;
- 6) Melhorar a comunicação das informações entre as Unidades de Saúde e a SMS;
- 7) Ampliar o programa de tabagismo para mais 8 (oito) Unidades de Saúde;
- 8) Implantar as Academias de Saúde;
- 9) Implementar o Projeto Vida no Trânsito;
- 10) Implementação da rede de Atendimento às mulheres em situação de violência;
- 11) Ampliar as campanhas de conscientização dos parceiros das gestantes, reduzindo a re-infecção e reduzindo os casos de sífilis congênita;
- 12) Ampliar a capacidade de resposta da Vigilância Epidemiológica com ênfase na investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais e de mulher em idade fértil;

- 13) Compor uma equipe mínima de Vigilância Sanitária nos níveis centrais e distritais;
- 14) Descentralizar a Vigilância Sanitária para os 12 (doze) Distritos Sanitários;
- 15) Ampliar a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres;
- 16) Reorganizar mais 1 (um) Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
- 17) Ampliar o número de apoios institucionais para mais 13 (treze);
- 18) Implementar as Ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes/Jovens;
- 19) Implantação em 1 (um) Distrito Sanitário da linha de cuidado do homem implantada ampliando o acesso do homem aos serviços de saúde na atenção básica e especializada;
- 20) Equiparação do número de equipes de saúde bucal com o número de equipes de saúde da família;
- 21) Ampliar para 1% a meta de ações coletivas de escovações dentárias supervisionadas;
- 22) Ampliar o serviço de prótese dentária para todos os centros de especialidades odontológicas;
- 23) Ampliar o serviço de endodontia e periodontia nos Centros de Especialidades Odontológicas;
- 24) Implantação de 3 (três) multicentros que não foram inaugurados em 2014;
- 25) Promover ações para reduzir o número de óbitos maternos.

SALVADOR, em 14 de dezembro de 2015.

**MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N°. 011/2015

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### PORTARIA N° 056/2015

O **Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 25.862 publicado no DOM de 10/03/2015

RESOLVE:

Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância designada através da Portaria n° 48/2013, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: Ivone Carolina Lordelo Santos, matrícula n° 871.520; Andrea Franca Rocha Monção, matrícula n° 870.979; Daniel Ivo Neri Grave matrícula n° 871.918, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão a Comissão Permanente de Sindicância desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, em 09 de dezembro de 2015.

**BRUNO REIS**  
Secretário

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EXTRATO DE ATA DA 283ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 283ª a partir das 16h00, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Altair Honorato Pacheco (Casa do Sol Padre Luis Lintner), Lenivalda Eliodorina da Silva (ASA - Ação Social Arquidiocesana), Rodrigo Alves da Silva (Instituto Fatumbi), Roseli dos Santos Almeida (SMS - Secretaria Municipal de Saúde), Fábio Lopes da Mata (SMED - Secretaria Municipal de Educação), Hélio Botelho Pinto da Silva Filho (FCM - Fundação Cidade Mãe), Ivone Carolina Lordelo Santos (SEMPs - Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza) Eliane Ribeiro (Casa Civil) e convidados, conforme lista de presença em anexo. Sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, na sala de reunião do Conselho, sito na Ladeira dos Afritos,

n°.15 - Salvador/BA. CEP: 40.060-030. Após apreciação dos recursos dos candidatos houve uma análise e explicação especializada sobre um problema técnico no processo de totalização dos votos, ficando definido, pelo colegiado, uma retotalização e divulgação de uma nota técnica, esclarecendo

o ocorrido e socializando o resultado final, com as devidas correções. 2. Fica definido, ainda em assembleia, que o Conselho contará com todo o apoio possível da SEMPS no que se refere à ampla e clara comunicação dos fatos, bem como assessoria jurídica no que se fizer necessário no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. 3. Ficou definido manter a impugnação realizada pelo Ministério Público de uma urna da Ilha de Maré, em virtude de o eleitor ter realizado votação com documentação vencida. 4. A capacitação para os Conselheiros Tutelares será iniciada, com uma aula magna, no dia 15/12/2015, a partir das 8h, na Faculdade Visconde de Cairu.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO N° 035/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal n° 4.231/1990 alterada

pela Lei 5.204/1996. Considerando que o Conselho é um órgão autônomo, normativo, deliberativo e fiscalizador da política básica e supletiva e das ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e de acordo com a Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º As Entidades que requisitarem Registro e/ou Inscrição de Programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deverão apresentar em suas finalidades Estatutárias atendimento e/ou Proteção a criança e ao adolescente.

Art. 2º As Instituições que já possuem registro terão o prazo até 180 (cento e oitenta) dias, para adequar-se a esta Resolução;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO N° 036/2015.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária n° 178/2015, realizada no dia 29 de outubro de 2015.

Resolve:

Determinar que pessoas estranhas e/ou que não fazem parte da equipe administrativa e técnica não tenham acesso aos espaços físico e aos equipamentos do conselho. E que as solicitações sejam formalizadas por escrito ao Conselho.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

### EDITAL 002/2015 ATO COMPLEMENTAR 011/2015

Considerando a apreciação dos recursos apresentados pelos candidatos, e julgados pelo colegiado em Assembleia Geral Ordinária 283ª, segue abaixo relação final da eleição para Conselheiro Tutelar do Salvador

Critérios de desempate já aplicados de acordo com o edital 002/2015:

“12. DO EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; o candidato com idade mais elevada; ou, persistindo o empate com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente.”

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

CONSELHO TUTELAR I - ROMA			
TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
770	1052	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	RODRIGO
637	1029	LINDINALVA D' ANUNCIAÇÃO ARCANJO	LINDA
523	0985	SANDRA SANTOS DE SANTANA	TIA SANDRA
509	0219	JUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS XAVIER	JUCILENE
459	0041	RITA MARIA DOS SANTOS SANTANA	RITA SANTANA
456	0413	ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	ZENE
419	0110	EVANICE RODRIGUES DE SOUZA	EVA
345	0930	VIVIANE ROCHA DA RESSURREIÇÃO	VIVI
321	0350	JOSE AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	J. AUGUSTO
309	0901	ERICA LEAL SANTOS	
211	0086	ELISABETE VIEIRA FONTES	BETHY
210	0178	NILZETE DEOLINDA DOS SANTOS	PROF. NILZETE
196	0701	MARILIA DE JESUS PAIVA	MARI
175	1088	TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO	MESTRE TEODORO
82	0021	ANTONIETE DOS SANTOS BRITO	BABI
67	0622	MARIA MILZA SILVA DE AGUIAR	
66	0400	CLAUDIO ROGERIO CARNEIRO DE ARAÚJO	NINJA

CONSELHO TUTELAR II - BARROQUINHA			
TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
593	0673	JOICEMARA DO NASCIMENTO AQUINO	JOICE
548	0483	GRAZIELA DOS SANTOS CERQUEIRA	GRAZY

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
536	1069	JANICE DA SILVA SANTOS	TIA NICE
492	0977	ELISANGELA SILVA SOUZA RAMOS	ELI
485	1041	GEANA SANTANA ARAUJO DOS SANTOS	GEANA
392	0902	GILSON SANTOS DE ASSIS	GILSON
357	0001	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	MARCOS DIGIART
317	0074	IVONE SANTOS DE JESUS	D. IVONE
288	0531	MAURA CRISTINA DA SILVA	
248	1038	ANA CRISTINA VIDAL DOS SANTOS	ANA VIDAL
248	0089	JULIANE MARIA RIBEIRO NEVES	JULI
235	0276	ANA CLAUDIA PINHO GESTEIRA	CLAUDIA
230	1098	DIONE DOS SANTOS ANDRADE	
210	0908	EDIVÂNIA DO SANTOS	VÂNINHA
204	1047	LAINA CRISOSTOMO SOUZA DE QUEIROZ	
196	0458	DARGELE SILVA BARRETO DOS SANTOS	
177	0950	PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	ARANHA
162	0256	SEGISFREDO SILVA MELO	SIZE
111	0523	KATIA SILENE DE OLIVEIRA ROZA	KÁTIA
86	0984	ALDA MARIA MONTENEGRO COSTA PINTO	ALDA
62	0775	BÁRBARA CRISTINA PAIXÃO DE NAZARÉ	BÁRBARA
59	0380	ELIEL QUEIROZ DE JESUS	

**CONSELHO TUTELAR III - BROTAS**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
726	0918	VALCIMEIRE SANTOS SILVA	VAL
676	1105	ELI JESUS DOS SANTOS CONCEIÇÃO	
663	0234	SILAS SANTOS DE OLIVEIRA	SILAS
508	1067	ALLAN CARLOS MARINHO SANTOS	MARINHO
506	0948	CARINE SOUZA SANTOS	
484	0811	CINTIA GISLANE VIANA DOS SANTOS BATISTA	
398	0272	DANDARA LUCAS PINHO	DANDA
388	1070	MARINA DO NASCIMENTO BORGES SOUSA	TIA MARY
366	0989	ZENILDO PAIXÃO DOS SANTOS	ZENILDO
356	1072	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA CRUZ	PRI
317	0981	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS DA FRANÇA	DRICA
273	1017	MARCIA PATRICIA BATISTA ALMEIDA	TIA MARCIA
259	0976	INGRED THAIS SILVA PEREIRA DOS SANTOS	
235	0974	EDUARDO SANTOS COSTA	
213	0692	JANDIARA DA SILVA SANTOS	PRÓ JANDA
211	0643	ANA RITA DE SOUZA	ANA
164	0371	MARIANA GUEDES SILVA	MARY
94	1062	LUIS HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	
68	0053	JOSÉ LUIZ GANEM	GANEM
20	0916	ELIZABETE SANTOS DE ABREU	

**CONSELHO TUTELAR IV - LIBERDADE**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
677	0732	ALINE GOMES DA SILVA	LINE
492	0995	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO	O GORDO
474	0016	ANGELA GOMES PAZ SZCYMCSZYN	ANGELA PAZ
440	0640	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
438	0541	ORLANDO MAIA PIRES JUNIOR	ORLANDO
421	0953	LEANDERSON FELIPE DOS SANTOS SANTANA	LEO
397	0120	CLÉCIA CONCEIÇÃO SANTANA	NEGONA
359	0265	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	
318	0638	LENILDA MOREIRA DA CRUZ	NILDA
317	0220	TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	TATI
299	0024	RILZA MARIA DE JESUS SILVA	RILZA
280	1099	ISMÁLIA NERYS DE SOUZA	TIA MARA
264	0443	ANE VITORIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	ANE
247	0910	BERNADETE DE SANTANA SILVA	DETE
234	0169	ELIDA DE JESUS SANTOS SANTANA	
217	0174	HELENO GUALBERTO DE SOUZA	HELENO GUALBERTO
152	1020	RENATO CONCEIÇÃO DE ANDRADE	
140	0023	PAMELLA OLIVEIRA BORGES	
100	0561	JUSCELINO OLIVEIRA DOS SANTOS	
55	0348	EDMILSON LOPES DAS NEVES	
16	1046	ARIDILMA LETICIA DOS SANTOS FERREIRA	LETY

**CONSELHO TUTELAR IX - PERIPERI**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
672	0361	VALDERLÂNIA SILVA DE ALMEIDA	TIA VAL
672	0108	VITOR LIMA DA CRUZ	VITOR

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
651	0088	MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	MARI
625	0083	REBECA DE JESUS CERQUEIRA DE ARAÚJO	BEKA
610	0663	GIRLENE RODRIGUES DE SOUZA	GIRLENE
579	0163	NOEMI DOS SANTOS SOUZA	MI
540	0448	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CERQUEIRA	CLAUDINHA
538	1045	PABLO VENTURA GOMES	BINHO
479	0340	WELDER SANTOS DE ABREU	
407	0308	DIEGO DA SILVA LEITE	
374	0698	JANDIRA SANTOS DE MATOS	JANDA
359	0997	ELEN LUZ SANTOS	LUZ
322	0999	SERGIO BATISTA PEREIRA	SERGINHO
303	0495	JAQUISON CONCEIÇÃO DE SOUZA	JAQUISON
295	0033	RAILDA DO BONFIM VASCONCELOS	RAI
281	0611	CARLOS ROBERTO PENA DA SILVA	BINHO
256	0970	MARCOS VINICIOS GARRIDO DA SILVA	MARQUINHOS
231	0273	ILZA DOS SANTOS PEREIRA	
213	0435	SINEVALDO LIMA DA SILVA	TETINHA DO AIPIM
190	0463	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	LAY
184	0657	MARILIA COELHO DOS SANTOS	MARILIA
165	0152	MARILEDE DA SILVA BARBOSA	LEIDE
156	0553	EDVANDA LIMA ARAUJO	VANINHA
130	0940	NECI NEVES DA SILVA	NECI NEVES
107	0730	ANNA LUCILA RAMOS COSTA	MARCIA
91	0938	SUELI PINHEIRO DOS SANTOS	SU
67	0073	MARGLEIDE GEORGIA FERREIRA OLIVEIRA	MARI
65	0694	FABRICIO CUMMIG DE ALMEIDA	FABRICIO CUMMING
43	0800	VANDA DOS SANTOS SILVA	MARTINHA

**CONSELHO TUTELAR V - ITAPUÁ**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
559	0907	MARIA FRANCELINA DA SILVA DOS SANTOS	DONA MARA
545	0576	REBECA FERREIRA DOS SANTOS	REBECA
527	0579	JULIANE DE OLIVEIRA LIMA LINO	JULI
469	0096	CARLOS ALBERTO HOLANDA AGOSTINHO	AGOSTINHO
430	0090	PAULO PEREIRA DA SILVA	
430	0097	ANTONISA VIEIRA VALE	NISA
390	0328	LAURIENE AUGUSTA DO NASCIMENTO	LAURY
258	0453	FERNANDA DÓCIO GOIS	NANDA
212	0195	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO	JEFERSON
199	0914	ADRIANA MELO DA CRUZ	ADRIANINHA
183	0288	JAMILE DA CONCEIÇÃO SANTOS	
163	0964	WENDELL MOURA DOS SANTOS	DELL
134	0069	ADRIANA SILVA SAMPAIO FERREIRA	DRIKA
131	1077	ELIANE SANTOS DE JESUS	LIU
121	0181	EDUARDO PERREIRA	FERRUGY
109	0467	LUCIA DE MELO CRUZ	LU
94	0641	JANEMARA PEREIRA CIRNES	JANE
88	0993	VITOR DOS SANTOS FARIAS	
84	0978	GERENICE DE OLIVEIRA SANTOS	NICE
69	0284	RUTH EVE DE ALMEIDA SANTOS	
56	0790	ANA BEATRIZ VENTURA DOS SANTOS	BEATRIZ VENTURA
47	0005	JEAN NASCIMENTO DOS ANJOS	JE
43	0927	ELIZANETE CERQUEIRA DE SANTANA	ELZA

**CONSELHO TUTELAR VI - PERNAMBUCS**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
654	0042	ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA	MARCOS
470	0951	GEORGIA SANTOS CRUZ	VÂNIA
402	0631	VALDENICE SOUZA AZEVEDO	VAL
383	0045	EDITE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	EDITE SANTOS
327	0223	EDMÁRIA SANTANA NUNES	TIA MARA
286	1050	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	PATY
278	0624	ODIVAL BARRETO DO NASCIMENTO	DÚ
273	0962	LAZARO ASSIS CONCEIÇÃO	LAU
264	0786	ELIENE ALVES SOUSA SANTOS	ELLEN
197	0760	ROSEMARY SILVA SANTOS	MARY
175	0095	ANATALIA BOA MORTE SOARES	NATY
175	0456	MARIA DA PAZ LIMA DOS SANTOS	MARIA DA PAZ
166	0191	MÁRCIO COSTA VITORINO	MARCIO
159	0006	REGINA SALETE DIAS BARBOSA DE SOUSA	REGINA SOUZA
89	0296	EDIVANILDA DE SOUZA DA SILVA REIS	DIDA



TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
72	0570	SHEILA SILVA MAIA	
43	0921	JAINÉIDE DA SILVA	JAI
19	0486	LUZIA MARIA BARBOSA CERQUEIRA	LUZ MARIA

**CONSELHO TUTELAR VII - CASTELO BRANCO**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
594	0714	MICHELE GOMES SANTOS DA SILVA	MICHELE GOMES
536	0967	REGINA DOS SANTOS	GINA
467	1033	LAIS LANA DOS SANTOS NASCIMENTO	
462	1019	ELDER COSTA SANTOS	ELDER MAHIN
460	1102	MOACIR SANTOS FRAGA	FRAGA
440	1076	ROSEANE SILVA DOS SANTOS DE JESUS	ROSE
410	0260	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	MATIAS
399	0316	SANDRO SALES MENDES	
385	1014	MIRALVA ALVES NASCIMENTO	MIRA
383	0604	MARCELA SANTOS BASTOS	OBR MARCELA
353	0952	ANDRESSA MALAQUIAS PAIVA	DEDA
343	0696	INDIRA GOLDA MUNIZ DOS SANTOS CRUZ	INDI
310	0043	ROSENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	ROSA
306	0911	ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO	ROSEANE
264	0066	LUZIENE CONCEIÇÃO DE ARAUJO LIMA	LU
263	0268	JOSIANE SANTOS FERREIRA DE JESUS	JOSI
226	1022	CLAUDIO CONCEIÇÃO BOA-VENTURA	CLAUDIO BOA-VENTURA
213	0925	EDUARDO DE SANTANA RASTELLI	RASTELLY
192	0368	ANA RITA DE JESUS	
158	0009	COSMILDA SANTOS MIRANDA	KOKOI
153	0926	RAIDALVA DA PAZ FERREIRA BRITO	RAY
149	0404	CARLA ALEXANDRA SANTOS DA SILVA	
148	0912	GRAZIELA PEREIRA DE JESUS	GRAZI
130	1026	QUEZIA DE SANTANA NUNES	QUEZIA

**CONSELHO TUTELAR VIII - CAJAZEIRAS**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
586	0971	MURILO SANTOS DE SANTANA	
575	0029	INES CARDOSO CERQUEIRA	INÉS
549	0238	VANIA CARVALHO DA SILVA FELZEMBOURGH	
512	0645	LAIS DA SILVA MESSIAS ARAÚJO	LAÍS
380	0652	DJALMA RIBAS NASCIMENTO	JUNIOR
339	0998	MAGNO MIRANDA DA CRUZ	
315	0170	CARLOS EDUARDO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	EDY
314	0092	EDNAIDE PESSÔA DAMASCENO	NAIDE
260	0603	LEANDRO LANDER LIMA SANTOS	OBR.LANDER
213	0956	ELÁDIO BARRETO SOUZA FILHO	SUPER
192	0468	MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	BABINHA
177	1007	VITOR LUIS MARQUES DOS SANTOS	VITOR MARQUES
177	0740	MARLENE CUNHA SANTOS	MARLENE
154	0960	FABIANA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	FABI
152	1005	GILMARA SILVA DE OLIVEIRA	GIL
135	0429	MARIA APARECIDA BISPO DA SILVA	CIDA BISPO
128	1079	ADELMO AMORIM AMARAL	ADELMO
123	0554	ANALICE DE SOUZA SANTOS	
119	0492	LÊDA MARIA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	LEDINHA
95	0439	GEISA DE OLIVEIRA DIAS	GEISA
81	0244	DANIEL MENEZES CASTRO SILVA	DAN

**CONSELHO TUTELAR X - FEDERAÇÃO**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
691	0515	ERANILDE DE JESUS LOPES	NILDES
619	0094	FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	FRANCIS
511	0349	RENILDO BARBOSA	RENILDO
425	0747	IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	LEU BRASIL
424	1039	GENIVALDA LOPES NUNES	GENI
414	0935	JORGE BOMFIM SANTOS DA SILVA	MARROM MANEIRO
414	0123	ROMENIL BOMFIM DOS ANJOS	
406	0401	ERICA SANTOS SANTANA	
311	0410	GENILSON GONÇALVES SANTOS	KOJACK
265	1107	HEIDY HOSANA SILVA SANTOS FREITAS	HEIDY
228	0412	JOÃO CARLOS DE ARAUJO FILHO	JOÃOZINHO
206	0422	JULIO CESAR SANTOS BARBOSA	JULIO
122	1109	ANALICE DE SOUZA SANTOS	NINHA

**CONSELHO TUTELAR XI - BOCA DO RIO**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
631	0923	EDUARDO SANTOS CONCEIÇÃO	DUDU
596	0039	ANDREA HELMA SANTOS BORGES	ANDRÉA
595	0945	CAROLINE SOUZA COSTA	CAROL
576	0906	ANTONIO AUGUSTO FALCÃO DE JESUS	GUTO
547	0905	ERICA MOREIRA PESSOA	KINHO
445	0325	AILTON SOUZA RODRIGUES	AILTON
407	0341	ELEN LIMA SANTANA DOS SANTOS	LINHA
346	0540	SOLANGE BARRETO AMORIM	SOLANGE
336	1057	BIANCA DE AZEVEDO SILVEIRA	BIA
325	0405	NADJANE DE JESUS SANTOS	JANE
300	1068	EVANILDO CRUZ DOS SANTOS	NILDO
290	0141	CÁSSIA REGINA FRANÇA SILVA	CAL
237	1010	JUSINEIDE SILVA DOS SANTOS	JUSI
185	1108	ANÁSIA AMORIM DOS SANTOS	NÁZIA
157	0224	MARILENE SANTANA DE JESUS	
61	0460	INGRID NEVES BAHIA	

**CONSELHO TUTELAR XII - SÃO CAETANO**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
409	0904	LENIR DE ARAUJO ALMEIDA	LENIR
377	0924	ALOISIO PEREIRA DOS SANTOS	ALOY
370	0038	SIDNEY SILVA SANTOS	SIDNEY SANTOS
365	0957	JUCILENE CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS	KIKA
350	0913	SÂNDILA SOUSA FERNANDES	SANDY
346	0353	CIDINALVA DA SILVA SANTOS	NALVA
335	0481	DAIANE DOS ANJOS SANTOS	DAIANE
332	0988	MARCOS JOSE DE JESUS FRANÇA	FRANÇA
319	0972	SILVANIA MATIAS DOS SANTOS	
266	0596	IRAILDES SANTOS DE SANTANA	IRÁ
247	0965	ANDERSON NASCIMENTO SILVA TELES	
164	0172	MEIRE DE SOUZA SANTOS	
125	0080	HELOISA SANTOS FONTES	
113	0982	ALEXANDRE FONTES MARQUES	
80	0931	ANA CRISTINA GONÇALVES LESSA	
58	0533	ARISTÓTELES DE JESUS BARBOSA	ARI

**CONSELHO TUTELAR XIII - NARANDIBA**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
566	0242	JOELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS	
427	0389	MOISES SOUSA ALMEIDA	MOISES
363	0267	ITAMARIO FERNANDES DOS SANTOS	
314	0932	ITAQUARACI SILVESTRE SANTOS DAMASCENO	SILVESTRE
303	0190	ELISABEL SOUZA MASCARENHAS DA ROCHA	NINA ROCHA
259	1008	ADRIANO SANTOS DE SOUZA	DRICO
249	0568	JACKS DOUGLAS REIS DA SILVA	JAQUINHO
192	1016	EDNEI BOMFIM CARDOSO OLIVEIRA	NEY
186	0987	CARMELITA PAIXÃO DA CRUZ	CARMEM
166	0103	LUCINEIA DOS SANTOS RODRIGUES	NEIA
155	0313	SIDINEI PEREIRA DA SILVA	SID
113	1030	SERGIO DOS SANTOS LEITE	
48	1081	CARLOS ANDRE BRITO DE JESUS	CARLINHOS
26	0330	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	FATINHA

**CONSELHO TUTELAR XIV - ILHA DE MARÉ**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
677	0675	SARAY FREITAS LIMA OLIVEIRA	SARA
589	0245	ANA PAULA VIANA DE SOUZA	ANA PAULA VIANA
571	0182	LILIA MONTEIRO DA SILVA	LILIA
408	0761	DENIVALDO RAIMUNDO LESSA DE BRITO	BRITO
403	0003	VIVIANE SILVA PEIXOTO	VIVI
401	0063	ELIVAL DO ESPIRITO SANTO LOPES	
386	0072	JAILZA MENEZES LOPES CAPISTANO	JAL
345	0180	JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	JOILMA
305	0198	ISRAEL SANTOS DE JESUS	ISRAEL
210	0488	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	CARLOS
185	0959	ARIEL JOSÉ MAGALHÃES BITENCOURT	
87	0376	LAUDILENE DOS SANTOS PEREIRA	LENE
84	1001	JORGE ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	JORGE ADV MSTB
80	0324	LUCIA SANTA RITA CONCEIÇÃO	LUCIA

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
56	0518	WILSON NUNES DA SILVA	WILSON

**CONSELHO TUTELAR XV - BARRA**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
581	0430	ROSELITA SANTOS OLIVEIRA MARINHO.	ROSE
491	0915	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	RITA SANTIAGO
489	0612	IRACI DE OLIVEIRA COSTA	CI
474	0315	ANA CARLA SILVA MACÊDO SANTOS	ANINHA
400	0442	MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	JOELMA
393	0619	MICHELE SANTOS DA SILVA	CHELE
387	0909	VANIA DOS SANTOS SOARES	VANIA
372	0202	DANIEL PEREIRA SANTOS	DANIEL SAN
361	0124	EDMILSON NONATO DA SILVA	EDMILSON
269	0107	ORLANDO BARBOSA DOS SANTOS	BARBOSA
110	0366	JOSE MESSIAS SILVA	MESSIAS
97	0941	MARIO MARCOS DO ESPIRITO SANTO ALVES	
93	1028	SIDNEY LEITE ORNELLAS	
41	1027	IONE MATA DA SILVA	FIA

**CONSELHO TUTELAR XVI - IPITANGA**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
754	0149	ANA CAROLINE SANTOS DOS REIS	CAROL
619	0942	TAINÁ CARDOSO DOS SANTOS	TAINÁ
542	0922	GABRIELE DE ARAUJO LIMA	GABI
503	0772	CARLO VICTOR COSTA DA CRUZ	VITOR
492	1004	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS	ROSE
449	0084	ANA PAULA DOS SANTOS	TIA PAULA
403	0472	WELLINGTON NASCIMENTO DE PAULA	DI PAULA
400	0085	CRISTINA CERQUEIRA TEIXEIRA	TIA CRISTINA
305	0689	RAFAELA CONCEIÇÃO DE JESUS	RAFA
279	1000	SOLIDADE DOS SANTOS RODRIGUES	SOL RODRIGUES
275	1042	CAMILA DIAS ANDRADE	MILA
245	0259	EDUARDO LOPES DOS REIS	DUDU
205	0254	LUCIENE DA CUNHA CONCEIÇÃO	LUCIENE
78	0414	CELIA REGINA SILVA DE AQUINO	
60	0788	ANA CAROLINE VENTURA DOS SANTOS	CAROLINE VENTURA

**CONSELHO TUTELAR XVII - PITUBA**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
689	0212	ANA DALVA SANTOS DA CONCEIÇÃO	
600	0753	CARLOS AUGUSTO SANTANA	CARLINHOS
590	0233	VALMIR FERREIRA DA SILVA	TIO VALMIR
576	0057	EDILENE DE SOUZA SALOMÃO PINTO	SALOMÃO
560	0216	DENILDES ALVES SANTOS	DENY
528	0192	CLEIDE SILVA DE SOUZA	KEU
363	0394	ANEILTON DE ALMEIDA PORTELA	NEY PORTELA
358	1043	CLEONICE SANTOS BISPO SILVA	NICE
351	0334	DAIANE MENEZES DA SILVA	DAI
350	0991	ROBSON PINTO DOS SANTOS	BINHO
292	0764	EDMILSON MENDES SANTIAGO	MISSINHO
283	0391	GILSON JOSÉ LIMA JUNIOR	SINHO
272	0335	DANILO MOREIRA DOS SANTOS	
263	0716	JOCIARA DIAS DE ALMEIDA	JO
244	0318	EUNICE CARVALHO OLIVEIRA OLIVEIRA	NICE
214	1049	LUCIMEIRE SOUZA CRUZ	MEIRE
190	0507	JESSICA SANTOS DE JESUS	JEMCA
162	0232	ANA LUCIA BOA MORTE SOARES	ANINHA
145	0201	CÂNDIDA MARIA FERREIRA SAMPAIO	CANDINHA
140	0487	RITA FERREIRA DE JESUS	
76	0573	MARIA CRISTINA TORRES ARAUJO	CRIS TORRES
51	1025	ALINE VALE DOS PASSOS	LINEVALE

**CONSELHO TUTELAR XVIII - VALÉRIA**

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
689	0287	ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA	LÉO
679	0018	TATIANE JESUS PAIXÃO DOS SANTOS	TATY
645	0037	REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	NENEM

TOTAL VOTOS	CANDIDATO	NOME	APELIDO
542	0560	ADILSON DOS SANTOS ALCANTARA	ARANHA
505	0736	CARLA VITÓRIA COSTA DA CRUZ	
491	0143	FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	
472	0949	DANIELA SANTANA FERNANDES	DANI SANTANA
425	0943	JAQUELINE DE SOUZA MACHADO	JACK
379	0109	VALMIR MIRANDA DA HORA	MIRANDA
255	0209	CÉLIA MARIA DOS SANTOS CARRILHO	CELINHA
239	0933	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	GABRIEL
190	0390	THAMIRES NERY SANTOS	
147	0022	ARLIETE ODETE JANSEN MULLER	ARLIETE MULLER
103	0294	CLÁUDIA GLACIETE MIRANDA OLIVEIRA	
96	0627	ELISABETE DALTRO SANTOS	BETE

VOTOS COMPUTADOS EM BRANCO OU NULO			
------------------------------------	--	--	--

1146	0000	NULO\ BRANCO	
------	------	--------------	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA Nº 511/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar os servidores Patrícia Luisa Silva Rocha, matrícula nº 260, Neuza Nascimento Nogueira, matrícula nº 224 e Edmar Raimundo Santos Nascimento, matrícula nº 25, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventário de Bens de Consumo desta Secretaria, devendo ser apresentado relatório final até o dia 31/12/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 14 de dezembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM****LICENÇA PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIOS
69045/2015	NÉLIO SANDRO DE JESUS SANTANA	1º 2º 3º

Em, 11 de dezembro de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA Nº. 67/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar, os servidores: MARGARIDA DE JESUS ARAUJO, matrícula nº. 22769-2, MARIA DO ROSARIO SILVA FERREIRA, matrícula nº. 24145-8, e JAMILE TRINDADE FREIRE, matrícula nº. 2285-4, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO, lavrado o respectivo TERMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA  
Presidente

**PORTARIA Nº. 68/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar, os servidores: FAGNER CORDEIRO DANTAS, matrícula nº 965672, RITA DE CASSIA LOPES ANDRADE SÁ MAIA, matrícula nº 23099, e MARIA HELENA DIMAS CARVALHO, matrícula nº

1137, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do INVENTÁRIO DE ATIVO PERMANENTE, lavrado o respectivo TERMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 03 de dezembro de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 69/2015**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1 - Designar os servidores: **NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**, matrícula nº. 16890-4, **RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES**, matrícula nº. 1362, e **LIDIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. 22854, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de dezembro de 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**GRATIFICAÇÃO DE RISCO - Indeferida**

PROCESSO	SERVIDOR (A)
3854-2015	ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO
32878-2015	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SILVA
37389-2015	JOSÉ SIMÕES DE JESUS
32854-2015	JURACY ANDRADE CARVALHO
32873-2015	LUCIFRANCE AIRES LIMA
34752-2015	OTOBERTO GOMES LOPES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**Licença Prêmio ou Especial - Deferida**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
87463-2015	ANAILTON TEIXEIRA XAVIER	2º
79757-2015	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO	3º
87672-2015	EDER MORENO LEITE ALVES	3º
78065-2015	EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO	3º
77546-2015	EDVAL FRANÇA SEIXAS	5º
77548-2015	EDVAL FRANÇA SEIXAS	6º
76183-2015	FRIEDMANN KELLER P. DA SILVA	3º
77599-2015	JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS	3º
83130-2015	JOSÉ CARLOS P. SILVA	3º
87372-2015	JOSÉ ROBSON CRUZ DE CASTRO	3º
83917-2015	MARCOS DE OLIVEIRA FONSECA	2º
78679-2015	MOACIR ALMEIDA AFONSO	2º
78683-2015	MOACIR ALMEIDA AFONSO	3º
77018-2015	NEI SANTOS REIS	2º
79759-2015	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	3º
78755-2015	RAIMUNDO LUZ DA SILVA	3º
71187-2015	RUBENS JOSÉ PORTELA DE OLIVEIRA JUNIOR	3º

Em, 11 de dezembro de 2015.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**RETIFICAÇÃO**

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - EDENILTON DE CARVALHO DIAS  
Processo nº 17370-2015  
Auto de infração nº R002867776  
DOM: 04-12-2015, nº 6.476 - fl.31  
Onde se lê: advertência leia-se: indeferido.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RETIFICAÇÃO**

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - JAILSON DOS ANJOS ALMEIDA  
Processo nº 28665-2015  
Auto de infração nº C018417553  
DOM: 14-10-2015, nº 6.441 - fl.13  
Onde se lê: Indeferido, leia-se: deferido.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRAS ANTONIO SIQUIERA P JUNIOR	14669-2015	F001277470	INDEFERIDO
ABIGAIL JOSE VIVAS DA SILVA	46802-2015	T025500334	INDEFERIDO
ADAILTON SOUZA RODRIGUES	21341-2015	R002877101	INDEFERIDO
ADELINA LOPES OLIVEIRA FERREIRA	43733-2015	T023700182	INDEFERIDO
ADRIANO DE AZEVEDO ALVES	19216-2015	R002879842	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA BRITTO	16521-2015	R002853094	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA BRITTO	16522-2015	R002853359	INDEFERIDO
ADRIANO SILVA BRITTO	16523-2015	R002853358	INDEFERIDO
AIRTON SOUZA	44757-2015	F001283805	INDEFERIDO
ALAIR DAIANE DA PAIXAO SAMPAIO	14868-2015	F001272373	INDEFERIDO
ALAN SANTOS FIGUEIREDO	17633-2015	R002853467	INDEFERIDO
ALANI SANTOS DE OLIVEIRA	20719-2015	R002863191	INDEFERIDO
ALEX SANDRO SANTOS FERREIRA	45528-2015	T010900617	INDEFERIDO
ALEXANDRO SILVA SANTOS	45377-2015	T022500163	INDEFERIDO
ALEXSANDRO SANTOS DE SENA	30494-2015	R002907119	INDEFERIDO
ALICE SANTANA SANTOS DE JESUS	45397-2015	T005201161	INDEFERIDO
ALINE CERQUEIRA CRUZ	44403-2015	F001280622	INDEFERIDO
ALINE SILVA SOUZA	19708-2015	R002865612	INDEFERIDO
ALINSON ALOISIO SILVA DE BRITTO	46401-2015	T016600206	INDEFERIDO
ALINSON ALOISIO SILVA DE BRITTO	46405-2015	T016600294	INDEFERIDO
ÁLVACI NOVAES FREITAS CAMPOS	45476-2015	T007800053	INDEFERIDO
AMARILIO MARTINS	46023-2015	F001282847	INDEFERIDO
ANA ALICE FERREIRA FERNANDES	43507-2015	T011400354	INDEFERIDO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	28283-2015	F001278584	INDEFERIDO
ANA LUCIA SAMPAIO DA ROCHA LIRA	13074-2015	R002826599	INDEFERIDO
ANA MARIA CORREIA DE S ALCOFORADO	43879-2015	T008500044	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	19453-2015	R002869901	INDEFERIDO
ANDREA SANTOS DE SA	47771-2015	F001282325	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19493-2015	R002872518	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19502-2015	R002870045	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19458-2015	R002872415	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19467-2015	R002869455	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19473-2015	R002872131	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19496-2015	R002873173	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19498-2015	R002869856	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19499-2015	R002868418	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19500-2015	R002869855	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19501-2015	R002869457	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19503-2015	R002870055	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTANA	25223-2015	F001278249	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO DE AZEVEDO MOREIRA	45110-2015	T005800389	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	17166-2015	R002837446	INDEFERIDO
ANTONIO EDUARDO CAJA DOS SANTOS	57727-2015	P002294496	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO DA SILVA F JUNIOR	45411-2015	T005200951	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE ABADE DE OLIVEIRA	15078-2015	R002851547	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE SILVA A GOMES	40149-2015	F001280173	INDEFERIDO
ANTONIO LUIZ BOA VENTURA DOS ANJOS	44048-2015	F001280980	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	26444-2015	F001278864	INDEFERIDO
ANTONIO RUIBALDO C BONFIM JUNIOR	20048-2015	R002883603	INDEFERIDO
ARI DIOMONDES SOUSA	42568-2015	T010100201	INDEFERIDO
BELENITA BARRETO DE OLIVEIRA	57453-2015	P002298983	INDEFERIDO
BIANCA BASTOS CORDEIRO	43734-2015	T025500234	INDEFERIDO
BIANCA ROCHA FERRAZ CARDOSO	45248-2015	T016600286	INDEFERIDO
BRUNO JOSE ALMEIDA PRADO	25665-2015	P002244436	INDEFERIDO
CALIXTO BARBOSA REBOUCAS JUNIOR	26235-2015	R002899000	INDEFERIDO
CARLOS MIGUEL G PASSINHO	46356-2015	T007200314	INDEFERIDO
CECILIO DE SA TAVARES	15597-2015	R002875345	INDEFERIDO
CECILIO DE SA TAVARES	15602-2015	R002872002	INDEFERIDO
CELESTE MARIA NERY SILVA	45376-2015	T006100115	INDEFERIDO
CIRLENE ROCHA GOMES CONSENTINI	15885-2015	R002876715	INDEFERIDO
CIRO DE SOUZA CRESPO	19207-2015	R002871946	INDEFERIDO
CIRO JOSE DE ANDRADE ARAPIRACA	43973-2015	T019400188	INDEFERIDO
CLAUDIA ALMEIDA SANTOS	45548-2015	T019700121	INDEFERIDO
CLEITON DA SILVA MODENES	44376-2015	T019100382	INDEFERIDO
CONCEICAO DA SILVA MENEZES	17328-2015	F001277174	INDEFERIDO
CRISPIM SILVIO R DE OLIVEIRA	43891-2015	T005000050	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS CORREIA	19221-2015	R002862656	INDEFERIDO
CRISTINO DE DEUS ASSIS	41419-2015	F001280340	INDEFERIDO
DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	44879-2015	T020800295	INDEFERIDO
DANIEL PANTOJA FRANCO	43754-2015	T004900683	INDEFERIDO
DANIEL SAMPAIO GOMES	43626-2015	T009900016	INDEFERIDO
DANIEL SAMPAIO GOMES	43628-2015	T009900018	INDEFERIDO
DANIELE BORGES CERQUEIRA	43141-2015	T012600096	INDEFERIDO
DANILO DA ROCHA OLIVEIRA	27068-2015	F001278285	INDEFERIDO
DANILO SACRAMENTO BRITO	37350-2015	F001280218	INDEFERIDO
DARCY DOS SANTOS COSTA	19572-2015	R002875789	INDEFERIDO
DELAINE MAQUIEIRA DA SILVA	30367-2015	F001278772	INDEFERIDO
DELSON DA SILVA LIMEIRA	43776-2015	T019400155	INDEFERIDO
DEMIO SANTOS DE ALMEIDA	44339-2015	T021500917	INDEFERIDO
DERALDO DE ARAUJO RIBEIRO	43863-2015	T012400067	INDEFERIDO
DIEGO ABBEHUSEN COSTA	46418-2015	T025500250	INDEFERIDO
DIEGO BRUNO DA SILVA	25865-2015	R002882744	INDEFERIDO
DINALDO DA SILVA SANTOS	46680-2015	T006700237	INDEFERIDO
DOUGLAS FERRAZ PASSOS	43897-2015	T019100549	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17606-2015	R002867859	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17612-2015	R002868362	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17613-2015	R002868375	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17689-2015	R002869963	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17693-2015	R002868545	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17943-2015	R002876029	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17946-2015	R002875930	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17948-2015	R002876036	INDEFERIDO
EDENILDA MAGALHAES RODRIGUES	17953-2015	R002872693	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17382-2015	R002862231	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17366-2015	R002866224	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	21169-2015	R002877207	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17368-2015	R002869635	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17373-2015	R002868562	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17384-2015	R002859741	INDEFERIDO
EDENILTON DE CARVALHO DIAS	17391-2015	R002861112	INDEFERIDO
EDINALDO DA LUZ PEREIRA DOS SANTOS	13948-2015	R002826405	INDEFERIDO
EDISON PINTO	46077-2015	T005100022	INDEFERIDO
EDMILSON OLIVEIRA TRINDADE	46663-2015	T016600264	INDEFERIDO
EDMILSON SANTANA SANTOS	15960-2015	R002875195	INDEFERIDO
EDSON SANTOS DE SOUZA	16321-2015	R002853162	INDEFERIDO
EDSON SANTOS DE SOUZA	16322-2015	R002875707	INDEFERIDO
EDUARDO ANDRADE GOMES	45626-2015	T011400255	INDEFERIDO
EDVALDO SILVA OLIVEIRA	21087-2015	R002885240	INDEFERIDO
ELCIOR PIO FERREIRA	43869-2015	T010100180	INDEFERIDO
ELIEL BARBOSA DOS SANTOS	46459-2015	T002801013	INDEFERIDO
ELIOMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA	38047-2015	F001280049	INDEFERIDO
ELIZABETH VICENTE	45185-2015	T016600318	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
EVANIA MOTA PEREIRA	43726-2015	T019100274	INDEFERIDO
EVANICE SANCHES DE CARVALHO	43912-2015	T005400142	INDEFERIDO
EVERTON NUNES DE SANTANA	18175-2015	R002881546	INDEFERIDO
FELIPE CUNHA DE JESUS	43166-2015	T020800453	INDEFERIDO
FELIPE REBOUCAS DE SANTANA	43565-2015	T009300033	INDEFERIDO
FERNANDA MACHADO MOREIRA	46227-2015	F001282538	INDEFERIDO
FERNANDO ARCOVERDE CAVALCANTI	17229-2015	R002862754	INDEFERIDO
FERNANDO BAHIA CORREA FILHO	17362-2015	R002852634	INDEFERIDO
FLORA DEANE SANTOS RIBEIRO	44690-2015	T010400193	INDEFERIDO
FRANCISCO CARLOS DE JESUS FONSECA	42604-2015	T023900011	INDEFERIDO
FRANCISCO DA PAZ	16595-2015	R002862505	INDEFERIDO
GABRIEL CAMPOS MENDES	45883-2015	T010300141	INDEFERIDO
GEBERTO ARISON C S SANTOS BONFIM	43690-2015	T021200097	INDEFERIDO
GEISILENE CARDOSO A SANTOS	25905-2015	R002886943	INDEFERIDO
GELDO NUNES DA SILVA	46579-2015	T021600032	INDEFERIDO
GEORGE BOMFIM LOPES SANTOS	21398-2015	R002886729	INDEFERIDO
GERALDO ALBUQUERQUE DA S NETO	20617-2015	R002891233	INDEFERIDO
GERALDO DE LIMA REGO	20583-2015	R002878256	INDEFERIDO
GETULIO VARGAS DE MENEZES	29873-2015	F001278882	INDEFERIDO
GILCARLOS NUNES TRINCHAO PIRES	20799-2015	R002873545	INDEFERIDO
GILDASIO TAVARES GUEDES FILHO	44427-2015	T009800043	INDEFERIDO
GLAUCO ALVES PINTO DE PAIVA	44656-2015	T017800092	INDEFERIDO
HAMILTON DOS ANJOS SANTOS	42477-2015	T020700121	INDEFERIDO
HEIDE DO AMARANTE GONCALVES SILVA	15081-2015	R002829038	INDEFERIDO
HERMAN THADEU DA SILVA GONDIM	18687-2015	R002876316	INDEFERIDO
HERMELINA MARIA TELLES PITA SOUZA	25711-2015	R002888160	INDEFERIDO
HERON SILVA OLIVEIRA	45845-2015	F001283800	INDEFERIDO
HUMBERTO FERREIRA DE MENEZES NETO	15024-2015	R002820436	INDEFERIDO
HUMBERTO FERREIRA DE MENEZES NETO	15019-2015	R002833759	INDEFERIDO
IGOR SOUZA MELO	43995-2015	T014700058	INDEFERIDO
INDIRA LIMA CROSHERE	46368-2015	T010600051	INDEFERIDO
JAIME DIAS DA SILVA FILHO	44163-2015	T011400115	INDEFERIDO
JAIME PINHEIRO DOS SANTOS	16950-2015	R002868227	INDEFERIDO
JARBAS BARBOSA DOS SANTOS	46498-2015	F001283948	INDEFERIDO
JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	37937-2015	F001280418	INDEFERIDO
JEOVANE NICOMEDES RIBEIRO DE JESUS	20405-2015	F001278332	INDEFERIDO
JEREMIAS DAMASCENO REIS FILHO	43686-2015	T010400120	INDEFERIDO
JOAO ANASTACIO DANTAS SILVA	46764-2015	T019400213	INDEFERIDO
JOAO ANASTACIO DANTAS SILVA	46771-2015	T019400286	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO	24983-2015	F001278052	INDEFERIDO
JOAO BATISTA DOS SANTOS CONCEICAO	45009-2015	F001281204	INDEFERIDO
JOAO PAULO PIRES SAMPAIO	46359-2015	T011900221	INDEFERIDO
JOAO SANTOS AZEVEDO	44504-2015	T015400060	INDEFERIDO
JOEL DE JESUS OLIVEIRA	43950-2015	F001282625	INDEFERIDO
JOEL DE JESUS OLIVEIRA	43947-2015	T007200390	INDEFERIDO
JORGE LUIS COSTA DOS SANTOS	20348-2015	R002878504	INDEFERIDO
JORGE RAIMUNDO DE JESUS	45170-2015	F001281125	INDEFERIDO
JOSE ADAUTH FERNANDES PEIXOTO	15727-2015	R002853107	INDEFERIDO
JOSE ADAUTH FERNANDES PEIXOTO	15728-2015	R002879651	INDEFERIDO
JOSE ALTINHO DANTAS SANTOS JUNIOR	46574-2015	T025500067	INDEFERIDO
JOSE ANTONIO MANCIOLA AMARAL	44574-2015	T007200040	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO JESUS DE SANTANA	19160-2015	R002860599	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO SANTOS BOAVENTURA	46191-2015	T023300132	INDEFERIDO
JOSE BISPO	18289-2015	F001277757	INDEFERIDO
JOSE CANDIDO DE MELO	46767-2015	T019600157	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DE JESUS	31546-2015	F001279098	INDEFERIDO
JOSE GONCALO PEREIRA	43701-2015	T008000186	INDEFERIDO
JOSE ONIAS L DE ANDRADE	42211-2015	T016100142	INDEFERIDO
JOSE VICENTE CARDOSO SANTOS	29882-2015	R002901558	INDEFERIDO
JOSE WASHINGTON VASCONCELOS ALVES	45504-2015	T017300061	INDEFERIDO
JOSEF PIMENTEL COSTA	17818-2015	R002863437	INDEFERIDO
JOSEMAR S COUTINHO	44394-2015	T005200883	INDEFERIDO
JOSENAIDE OLIVEIRA PORTELA	44149-2015	T004900268	INDEFERIDO
JOSIANE FERNANDES SANTOS	25826-2015	R002880855	INDEFERIDO
JUAREZ MACEDO FREITAS	45272-2015	T016000019	INDEFERIDO
JUCIVAL DOS SANTOS BARBOSA	31438-2015	F001279616	INDEFERIDO
JULIO CEZAR DE SOUZA	30180-2015	F001279363	INDEFERIDO
LANDILCO DA ROCHA BARRETO	30591-2015	R002919749	INDEFERIDO
LAURO ALVES NEVES	27486-2015	F001279549	INDEFERIDO
LEILA MARA FERREIRA LOBO	18601-2015	R002861365	INDEFERIDO
LENICI COSTA WEBER CERQUEIRO	43173-2015	T017900051	INDEFERIDO
LIGIA PESSOA NEVES MIRANDA	22579-2015	R002888407	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LINDOMAR HENRIQUE DE CASTRO	21698-2015	R002888143	INDEFERIDO
LIVIA RIOS DE SOUZA	27055-2015	T000600442	INDEFERIDO
LOURIVAL FIGUEIRO BITTENCOURT	27157-2015	F001279582	INDEFERIDO
LUANA ROCHA REIS	46718-2015	T015400056	INDEFERIDO
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	45008-2015	T005200332	INDEFERIDO
LUCIANA FERNANDES SILVA	15570-2015	R002862157	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO PITA ROCHA	46616-2015	T019100895	INDEFERIDO
LUIS FERREIRA DE LIMA	19580-2015	R002886483	INDEFERIDO
LUIS JORGE BORGES DA SILVA	36825-2015	F001280732	INDEFERIDO
LUIZ BISPO CONCEICAO FILHO	20450-2015	R002878411	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA SILVA ROSARIO	25595-2015	F001278556	INDEFERIDO
LUIZ DE CARVALHO QUEIROZ	21478-2015	R002884840	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA	15095-2015	R002837273	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA	15096-2015	R002837308	INDEFERIDO
MAELI DA SILVA OLIVEIRA	46220-2015	T019400210	INDEFERIDO
MAIQUEL DA CONCEICAO GOMES	41509-2015	F001280597	INDEFERIDO
MAKIO KAMEKURAPANAGOPOULOS	26793-2015	F001278960	INDEFERIDO
MANOEL COSTA SANTOS	45209-2015	F001283669	INDEFERIDO
MANOEL ELEUTHERIO DA MOTTA	45946-2015	T011900189	INDEFERIDO
MANUEL BETTENCOURT PACHECO	15771-2015	F001273360	INDEFERIDO
MANUELA LONGO SANTOS DA FIGUEIRA	15054-2015	R002829046	INDEFERIDO
MARCELLA LONGO SANTOS DA FIGUEIRA	15058-2015	R002834740	INDEFERIDO
MARCELO REIS MOREIRA DE LIMA	18126-2015	F001277413	INDEFERIDO
MARCILIO VITORINO DOS SANTOS NETO	46105-2015	T020700336	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO CHOMPANIDIS	20562-2015	R002889222	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA OLIVEIRA ADANS	43140-2015	T016600122	INDEFERIDO
MARIA DANIELA G DE MATOS	44146-2015	T008900066	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS B DA COSTA	25261-2015	F001279101	INDEFERIDO
MARIA DE NAZARE E SOUZA OLIVEIRA	43257-2015	T019100413	INDEFERIDO
MARIA NEIDE BATISTA DA SILVA	45461-2015	T011400296	INDEFERIDO
MARINALVA DA SILVA SANTOS	43177-2015	T009600158	INDEFERIDO
MARIO CESAR SENA	46185-2015	T025500176	INDEFERIDO
MARIO DOS SANTOS	46527-2015	T010900653	INDEFERIDO
MARIO DOS SANTOS	46531-2015	T011400443	INDEFERIDO
MARLUCE RAMOS DA SILVA PEREIRA	44634-2015	T019300179	INDEFERIDO
MARTA DA SILVA SACRAMENTO	47758-2015	F001281223	INDEFERIDO
MESSIAS MEDRADO TORRES	43760-2015	T008100098	INDEFERIDO
MIRALVA SANTOS DA SILVA	42528-2015	T021500632	INDEFERIDO
MUSIBAU OYEWALE AKANNI	46820-2015	T014600116	INDEFERIDO
NADJA MARIA GOMZ LIMA DA SILVA	42658-2015	T004900625	INDEFERIDO
NATALINO SOUSA FIGUEIREDO	38036-2015	F001280941	INDEFERIDO
NELSON RODRIGUES BANDEIRA JUNIOR	25986-2015	F001278944	INDEFERIDO
NEUMA DA SILVA CARDOSO	25990-2015	F001278548	INDEFERIDO
NIELSON ASSIS DE JESUS	20772-2015	R002881916	INDEFERIDO
OSVALDO DOS SANTOS DANTAS	29921-2015	R002904653	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO LEITE DE FREITAS	41306-2015	F001280357	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MACEDO MACHADO	21486-2015	R002889933	INDEFERIDO
PAULO SERGIO COPQUE DOS SANTOS	42229-2015	T023300002	INDEFERIDO
PEDRO ELISIA DE OLIVEIRA SIMOES	17335-2015	R002853567	INDEFERIDO
PERICLES AUGUSTO FARIA DE LIMA	16261-2015	R002855432	INDEFERIDO
PETRONILHO DOS SANTOS SILVA	43531-2015	T008400043	INDEFERIDO
RAIMUNDO ANGELO BRANDAO	43353-2015	T011400312	INDEFERIDO
RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	27120-2015	R002884131	INDEFERIDO
RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	29073-2015	R002908039	INDEFERIDO
REGINALDO CARDOSO DIAS	11291-2015	P002129919	INDEFERIDO
REGINALDO SANTANA AVILA	46074-2015	T015600076	INDEFERIDO
REMULO RODRIGUES RAMOS	45404-2015	T010700343	INDEFERIDO
RENAN GORDIANO SANTOS	43157-2015	T007900168	INDEFERIDO
RENATO DE MIRANDA GUERRA	45619-2015	T021500482	INDEFERIDO
RICARDO ALMEIDA CHAVES	43837-2015	T023100359	INDEFERIDO
RICARDO MORAIS MENEZES	12557-2015	R002821018	INDEFERIDO
RINALDO PEREIRA DOS SANTOS	20883-2015	F001278163	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA ADANS	23203-2015	P002222577	INDEFERIDO
ROBERTO DE SOUSA BOMFIM	47434-2015	T020800694	INDEFERIDO
ROGERIO CONCEICAO DO ESPIRITO SANTO	25773-2015	R002895008	INDEFERIDO
ROMULO ANTONIO P DAS NEVES SILVA	17086-2015	R002875736	INDEFERIDO
ROSALIA SILVA DOS SANTOS SOUZA	18107-2015	R002880167	INDEFERIDO
RUI PINTO PATTERSON	20723-2015	R002865086	INDEFERIDO
RUY SANTANA BARBOSA JUNIOR	43301-2015	F001280837	INDEFERIDO
SAMIR CHALHUB	27134-2015	T000600762	INDEFERIDO
SANDRO SANTOS DE MATTOS	17566-2015	R002850685	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	46811-2015	T005800450	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	46821-2015	T021500429	INDEFERIDO
SELMA ROSA GOMES	44424-2015	T004900571	INDEFERIDO
SERGIO MARTINEZ ANDION	19354-2015	R002869780	INDEFERIDO
SERGIO PAULO MORENO DO NASCIMENTO	46371-2015	T010200096	INDEFERIDO
SERGIO PAULO MORENO DO NASCIMENTO	46373-2015	T011400266	INDEFERIDO
SERGIO PAULO MORENO DO NASCIMENTO	46365-2015	T010700200	INDEFERIDO
SILMARA MARIA FERNANDE BORGES	42577-2015	T011900520	INDEFERIDO
SIRIO AQUILA MENEZES DIAS	29477-2015	R002922407	INDEFERIDO
SONIA OLIVEIRA LINS	45372-2015	T020700130	INDEFERIDO
SUED VASCONCELOS CALAZANS MENDES	26299-2015	R002907394	INDEFERIDO
TAKAAKI ODA JUNIOR	20495-2015	R002862067	INDEFERIDO
TAMARA DUPLAT DOREA	42541-2015	T021400005	INDEFERIDO
TARCISIO TADEU DO CARMO SANTOS	25894-2015	R002895066	INDEFERIDO
TENILDO DA HORA SANTANA	43658-2015	T023300179	INDEFERIDO
TIAGO MARTINS DA SILVA DIAS	43724-2015	T013400045	INDEFERIDO
TIAGO SABOIA MACHADO	15110-2015	R002853594	INDEFERIDO
TILSON NASCIMENTO DE JESUS	26299-2015	R002893972	INDEFERIDO
UELINTON CUNHA B DA SILVA SANTOS	13973-2015	R002855783	INDEFERIDO
ULICIA FERREIRA ISSA	46800-2015	T014100017	INDEFERIDO
UNIDAS SA	15894-2015	R002854482	INDEFERIDO
VALDEMIR SANTOS GONCALVES	25539-2015	R002899762	INDEFERIDO
VALDEMIR UZEL PEREIRA	46326-2015	T020600075	INDEFERIDO
VALDOMIRO MIGUEL DE Q SANTANA	46245-2015	T016100118	INDEFERIDO
VALTER CESAR PIRES LIMA	46447-2015	T005500149	INDEFERIDO
VANI YUSSARA DUTRA SHISHITO	15162-2015	R002835631	INDEFERIDO
VANUSCA TORRES GALVAO	15708-2015	R002853345	INDEFERIDO
VANUSCA TORRES GALVAO	15711-2015	R002853227	INDEFERIDO
VANUSCA TORRES GALVAO	15714-2015	R002853101	INDEFERIDO
VINICIUS SIMOES ROCHA SO	15281-2015	R002818444	INDEFERIDO
VITAL ANTONIO LEAL FIGUEIRO	19408-2015	R002861329	INDEFERIDO
WAGNER VINICIOS SANTOS MOTA	15047-2015	R002836656	INDEFERIDO
WALBER DE CARVALHO LIMA	46825-2015	T004900264	INDEFERIDO
WALMIR CHABI OLIVEIRA	30460-2015	R002914605	INDEFERIDO
WALTER SILVA ANDRADE	44160-2015	T008000108	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIZ DE C RODRIGUES	27076-2015	T000100409	INDEFERIDO
WILSON DA SILVA PINHO	41037-2015	T024700043	INDEFERIDO
ADALBERTO MOREIRA	40683-2015	T004000618	DEFERIDO
ADEMAR JOSE DOS SANTOS CESARIO	44746-2015	T006500242	DEFERIDO
ADEMAR JOSE DOS SANTOS CESARIO	44747-2015	T006500232	DEFERIDO
ADILA CARNEIRO ALVES LIMA	23083-2015	P002221579	DEFERIDO
AGILSON NOGUEIR DA CONCEICAO	31708-2015	P002255414	DEFERIDO
AILTON BITTENCOURT NEVES	17198-2015	R002863715	DEFERIDO
AIRTON SOUZA	14461-2015	R002847365	DEFERIDO
ALAM SUZARTE SANTOS	16515-2015	R002843333	DEFERIDO
ALEF ITALO SANTOS CALMON	53548-2015	C023810182	DEFERIDO
ALEXANDRE NERY DE SOUZA	19370-2015	R002859992	DEFERIDO
AMARILDO DE SOUZA	47069-2015	F001282039	DEFERIDO
ANA CAROLINA PIMENTEL E VIANNA	40834-2015	P002208355	DEFERIDO
ANA CRISTINA RODRIGUES OLIVA	17884-2015	R002862370	DEFERIDO
ANA DE JESUS CASTRO	46458-2015	T023400160	DEFERIDO
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	18943-2015	P002198890	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS L DE JESUS	19486-2015	R002846235	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS REGIS DA SILVA	55100-2015	P002290590	DEFERIDO
ANTONIO DE BRITO	44486-2015	T011400494	DEFERIDO
ANTONIO FERREIRA MACHADO	18486-2015	R002881014	DEFERIDO
ANTONIO JOSE CONCEICAO DOS SANTOS	46722-2015	F001281989	DEFERIDO
ANTONIO MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	22795-2015	R002893019	DEFERIDO
ARIELSON DA SILVA	14552-2015	R002830890	DEFERIDO
ARIVALDO NERES DE OLIVEIRA	17148-2015	R002862872	DEFERIDO
ASTERIO JOSE SOARES FILHO	44239-2015	T024000027	DEFERIDO
BENEDITO BRAGA SILVA	14504-2015	R002846199	DEFERIDO
BERIVALDO HERMENEGILDO DOS SANTOS	30655-2015	R002923447	DEFERIDO
BRUNO MACHADO TAVARES	39785-2015	T016100053	DEFERIDO
CARDOSO SALES COM E REPRES DE GAS LTDA	45974-2015	T015100216	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO CREDITO	16548-2015	R002822613	DEFERIDO
CARLOS ALBERTO L DE ARAUJO FILHO	14492-2015	R002845486	DEFERIDO
CARLOS BISPO DE OLIVEIRA	39984-2015	T010400127	DEFERIDO
CARLOS MARCIO MEDEIROS DANTAS	30468-2015	R002910211	DEFERIDO
CARLOS MARCIO MEDEIROS DANTAS	30470-2015	R002910210	DEFERIDO
CARMO E SARTORI TRANSPORTES LTDA	44446-2015	P002242162	DEFERIDO
CEBILIA BENOSKI MARTINICHEN	45414-2015	T005800471	DEFERIDO
CLAUDEMI FERREIRA DE SOUSA	25729-2015	P002150196	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIO FERREIRA DE MELO	41570-2015	P002286631	DEFERIDO
CLEOSSON CORREIA DOS SANTOS	48810-2015	C018732890	DEFERIDO
CORINA SANTORO SOBREIRA	50790-2015	P001632996	DEFERIDO
CRISTIAN REIS SANTOS DE JESUS	46160-2015	T015200012	DEFERIDO
CRISTIANO BORGES FALCAO	41198-2015	T011200019	DEFERIDO
DANIEL CERQUEIRA DE SOUSA	15446-2015	R002861644	DEFERIDO
DANIEL CERQUEIRA DE SOUSA	15447-2015	R002860617	DEFERIDO
DARLEI ALAN MARQUES DA S FONSECA	20477-2015	R002879252	DEFERIDO
DIEGO REIS DE OLIVEIRA VIEIRA	39806-2015	T017200020	DEFERIDO
EDANIEL ANTONIO QUERINO	18243-2015	R002842782	DEFERIDO
EDSON GABRIEL DE LIMA FILHO	40011-2015	T024500042	DEFERIDO
EDUARDO SERRA SANTANA	43132-2015	T008000215	DEFERIDO
ELBERT VINHATICO NEVES	41096-2015	T017800317	DEFERIDO
ELIANA DA CRUZ BARBOSA	41136-2015	T010400101	DEFERIDO
ELIENE LOPES RODRIGUES	40033-2015	T025500054	DEFERIDO
ELISABETH MARIA TRINDADE SERRA	27775-2015	P002186079	DEFERIDO
ELISANGELA COSTA OLIVEIRA DOS SANTOS	28771-2015	P001873631	DEFERIDO
EUGENIA DANIELA DE SOUZA	44350-2015	T010400236	DEFERIDO
EVANDRO MATIAS SOUZA	46429-2015	C024732301	DEFERIDO
FABIO MOREIRA DE JESUS	52013-2015	P002171680	DEFERIDO
FELIPE CUNHA DE JESUS	43171-2015	T005900075	DEFERIDO
FERNANDO LOPES DOS SANTOS	18149-2015	R002862141	DEFERIDO
FERNANDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12929-2015	R002847850	DEFERIDO
FILIPE NOVAIS MEIRA MACHADO	17365-2015	R002852301	DEFERIDO
GABRIEL QUEIROZ NOGUEIRA	26302-2015	T001900154	DEFERIDO
GERALDO VIEIRA REIS	27746-2015	P002178563	DEFERIDO
GILMAR AUGUSTO NERI	46041-2015	F001282051	DEFERIDO
GILMAR ROCHA DE SOUZA	49269-2015	P001605624	DEFERIDO
GILSON DE OLIVEIRA FERREIRA	45428-2015	T005200737	DEFERIDO
GIVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS	24554-2015	P002207952	DEFERIDO
GLEISSON DOS REIS FERNANDES	46123-2015	P002284046	DEFERIDO
GUSTAVO AMORIM ARAUJO	16575-2015	R002847381	DEFERIDO
HUMBERTO NELSON DE JESUS	41933-2015	T010300083	DEFERIDO
IGOR SOUZA MELO	43989-2015	T023500120	DEFERIDO
ISAAC CALDAS BORGES	32251-2015	P002146338	DEFERIDO
IYV JOSE ABADE PRAIA	45188-2015	T016600267	DEFERIDO
JAELSON LEONCIO DE OLIVEIRA	27604-2015	C024293038	DEFERIDO
JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	47118-2015	F001281872	DEFERIDO
JAILTON DE SOUZA CAVALCANTI	16748-2015	R002849893	DEFERIDO
JAISLE VINICIUS DO SACRAMENTO S SANTOS	16717-2015	R002850162	DEFERIDO
JEANE OLIVEIRA DE JESUS	46762-2015	P002267185	DEFERIDO
JEFERSON IDILCEU BASTOS	39815-2015	P002171644	DEFERIDO
JEFERSON MORAIS DE OLIVEIRA	44277-2015	T008000293	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO BARROS VALENTE	37263-2015	P002238355	DEFERIDO
JOAO BEZERRA DE LIMA	43981-2015	T019600143	DEFERIDO
JOMARIA MATA DE LIMA ALLOUFA	30266-2015	P002226994	DEFERIDO
JORGE DIOVANI DA ROSA	46890-2015	F001282335	DEFERIDO
JOSE CARLOS ADORNO ALVES	50150-2015	P002292039	DEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA SOUZA	18264-2015	R002860220	DEFERIDO
JOSE DA SILVA BARBOSA	33397-2015	T010100132	DEFERIDO
JOSE MARIO ALVES DOS SANTOS	20937-2015	R002865433	DEFERIDO
JOSE NIXON DANTAS ARAUJO	18464-2015	R002855405	DEFERIDO
JOSEVAND SANTOS LIMA	26149-2015	R002898886	DEFERIDO
KADIDIJA PIRES OLIVEIRA	47222-2015	C022639090	DEFERIDO
KARINE DANTAS GOES E GOES	31964-2015	P002253504	DEFERIDO
LAURENIO BARBOSA PEREIRA	17830-2015	R002860203	DEFERIDO
LOURIVAL SANTOS SOARES	43672-2015	T009500016	DEFERIDO
LOURIVAL SANTOS SOARES	43679-2015	T009500015	DEFERIDO
LUANA PEREIRA KHOURY	40675-2015	T006100037	DEFERIDO
LUCAS GONDIM DA SILVA	32799-2015	P002223988	DEFERIDO
LUCIANA NAIR DE OLIVEIRA PIRES	47113-2015	T023300091	DEFERIDO
LUCIANO MELO OLIVEIRA	55428-2015	P002173974	DEFERIDO
LUCIENE SILVA DOS SANTOS TELES	40221-2015	T017800356	DEFERIDO
LUIS HENRIQUE CERQUEIRA AMARAL	52134-2015	C021479282	DEFERIDO
LUIS MARIANO DE CAMPOS	46473-2015	T021300141	DEFERIDO
LUIZ FELIPPE CHISTOPHE NETO	25548-2015	P002236802	DEFERIDO
MANOEL INACIO DE J LUBINI	32891-2015	P002236391	DEFERIDO
MARCIA CAVALHEIRO ALVES	46382-2015	T012600077	DEFERIDO
MARCIO ASSUNCAO OLIVEIRA	29644-2015	P002241408	DEFERIDO
MARCO ANTONIO MACHADO G BRAGA	38139-2015	P002253371	DEFERIDO
MARCUS DA SILVA GUSMAO	39197-2015	T008700014	DEFERIDO
MARCUS VINICIUS M MORAES WEST	51591-2015	P002271402	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARINEUZA ANDRADE DE SOUZA	16461-2015	R002843768	DEFERIDO
MATHEUS REIS LAUDANO	34940-2015	T018500025	DEFERIDO
MATHEUS SILVA BRITTO	41544-2015	T010500107	DEFERIDO
MAURICIO GUIMARAES PIMENTEL	44671-2015	P002260355	DEFERIDO
MONICA ASSUNCAO S DA COSTA	55751-2015	P002299331	DEFERIDO
OZITA MARIA DA SILVA SANTOS	46153-2015	T013900003	DEFERIDO
PATRICIA BORGES DOS SANTOS	41088-2015	P002208352	DEFERIDO
PAULA ARCOVERDE CAVALCANTI	31832-2015	P002252934	DEFERIDO
PAULO OLIVEIRA DAMASCENO	33245-2015	P002271172	DEFERIDO
PAULO OLIVEIRA DAMASCENO	33247-2015	P002271173	DEFERIDO
POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO	57848-2015	C0022000891	DEFERIDO
RAFAEL REQUIAO HOLANDA	34019-2015	P002248628	DEFERIDO
REINA SILVA COSTA	49114-2015	C024732125	DEFERIDO
RENATO ANTUNES DAMASCENO	35801-2015	P002252650	DEFERIDO
REYNALDO SARNO	14418-2015	R002819337	DEFERIDO
RICARDO GIOVANI PEREIRA CARNEIRO	55666-2015	P002293546	DEFERIDO
RICARDO SANTANA SILVA	47395-2015	F001281763	DEFERIDO
RITA DE CASSIA ARAUJO CERQUEIRA	45947-2015	T010500098	DEFERIDO
ROBSON DE JESUS SANTOS	40021-2015	T023400266	DEFERIDO
ROBSON DE JESUS SANTOS	40020-2015	T023400265	DEFERIDO
RODRIGO VENTURI	44409-2015	T019100626	DEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS CRUZ	42980-2015	F001282059	DEFERIDO
ROMILDO NASCIMENTO LIMA	41766-2015	T009700139	DEFERIDO
ROSIMERE OLIVEIRA MESSIAS DA VEIGA	15443-2015	R002835515	DEFERIDO
SEBASTIAO TADEU LOPES FAGUNDES	19557-2015	R002849965	DEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANCA P DA BAHIA	18152-2015	R002845674	DEFERIDO
SERGIO PAULO MORENO DO NASCIMENTO	46369-2015	T009000036	DEFERIDO
SERGIO PEREIRA DA SILVA	19566-2015	R002852409	DEFERIDO
SILVIO RAIMUNDO GONZAGA SANTOS	43666-2015	T023600143	DEFERIDO
SIRLEY MOREIRA	50554-2015	P002066760	DEFERIDO
SOLANGE MARIA G OLIVEIRA	33125-2015	P002275687	DEFERIDO
TAGUAUTO TAGUATINGA A E SERV LTDA	41182-2015	T023700055	DEFERIDO
TELMA FERREIRA DOS SANTOS	17448-2015	R002854877	DEFERIDO
THAIS FREITAS SOUZA	17536-2015	R002837679	DEFERIDO
THIAGO PEREIRA SALES	40366-2015	F001281165	DEFERIDO
TONY ANDERSON DA SILVA SOARES	17496-2015	R002874577	DEFERIDO
VALDIR BISPO DO MONTE	34801-2015	P002247538	DEFERIDO
VALMIR SANCHES DE SANTANA	40579-2015	P002208358	DEFERIDO
VITOR MAGALHAES SAMPAIO	31480-2015	P002253505	DEFERIDO
WALMIR SANTOS SILVA	46403-2015	F001282095	DEFERIDO
WASHINGTON LUIS PAIVA FREIRE	32213-2015	P002214583	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR	21931-2015	R002890725	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR	21938-2015	R002893597	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR	21945-2015	R002890724	DEFERIDO
WELBER SANTOS SILVA	45039-2015	P002252218	DEFERIDO
ZELIA SANTOS CONCEICAO	45740-2015	T005200664	DEFERIDO
ABILIO SANTOS LESSA	39726-2015	T020200007	ADVERTÊNCIA
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	21065-2015	R002893591	ADVERTÊNCIA
AECIO BARROS DE OLIVEIRA	51861-2015	P002017277	ADVERTÊNCIA
ALAN DENIS SILVA ARAUJO	16965-2015	R002877623	ADVERTÊNCIA
ALCIVANDO RIBEIRO ALVES	17240-2015	R002860545	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRO LINO SILVA SANTOS	41012-2015	T010500134	ADVERTÊNCIA
ALINE ARAUJO FERREIRA	17774-2015	R002876913	ADVERTÊNCIA
ALLAN NUNES DOS SANTOS SANTANA	44937-2015	T009600400	ADVERTÊNCIA
ANA EMILIA ALDIR B DA SILVA	21448-2015	R002863479	ADVERTÊNCIA
ANDERSON SANTANA DOS SANTOS	46108-2015	T016700112	ADVERTÊNCIA
ANTONIO CARLOS SALDANHA CARDOSO	20745-2015	R002890800	ADVERTÊNCIA
ANTONIO RUIBALDO C BONFIM JUNIOR	20045-2015	R002884955	ADVERTÊNCIA
ARISTIDES PAULO DE JESUS	16317-2015	R002872381	ADVERTÊNCIA
BIANCA ROCHA FERRAZ CARDOSO	45249-2015	T016600247	ADVERTÊNCIA
CARLOS AUGUSTA DA S SALES	41896-2015	T019100483	ADVERTÊNCIA
CINTIA COSTA DE ALMEIDA	41156-2015	T011800023	ADVERTÊNCIA
CLEIDE DE OLIVEIRA RIOS	42006-2015	T010200143	ADVERTÊNCIA
CLEUDES DOS SANTOS BARBOSA	17321-2015	R002852137	ADVERTÊNCIA
CLOVIS VILLAS BOAS DOS SANTOS	46045-2015	T004900456	ADVERTÊNCIA
CRISTIANE MARIA RODRIGUES NUNES	30530-2015	R002902289	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO SIMOES G DE ALENCAR	44155-2015	T021500262	ADVERTÊNCIA
CRISTINA LINS CERQUEIRA BARRETO	20631-2015	R002870107	ADVERTÊNCIA
DANIEL SEPULVEDA DA SILVA	18371-2015	R002864476	ADVERTÊNCIA
DAVID FIGUEIREDO BISPO	41040-2015	T023700325	ADVERTÊNCIA
DENILSON DA SILVA PINHO	20315-2015	R002891441	ADVERTÊNCIA
DENISON DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	38767-2015	P002268508	ADVERTÊNCIA



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
DIANA SILVA MATOS	10835-2015	R002834039	ADVERTÊNCIA
DOUGLAS FERRAZ PASSOS	43898-2015	T018100065	ADVERTÊNCIA
EDER JOFRE DOS SANTOS SOUZA	20731-2015	R002879241	ADVERTÊNCIA
EDSON SOUZA DE LIMA	19529-2015	R002874067	ADVERTÊNCIA
EDUARDO LOPES MATOS	45241-2015	T019101041	ADVERTÊNCIA
ELIAS ASSUNCAO DA SILVA	44888-2015	T015100575	ADVERTÊNCIA
EMILIA DA SILVA DE AGUIAR	13628-2015	R002833460	ADVERTÊNCIA
EVA CARINE JESUS DOS SANTOS	18206-2015	R002881969	ADVERTÊNCIA
EVANDRO H DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	21134-2015	R002891048	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SANTOS ALVES	30497-2015	R002918089	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO SOUZA SILVA FILHO	45796-2015	T006100195	ADVERTÊNCIA
FREDSON MENDES DE JESUS	16037-2015	R002830543	ADVERTÊNCIA
GERSONITA SALES DA S SANTOS	43968-2015	T023800004	ADVERTÊNCIA
GILBERTO DE JESUS FILHO	16728-2015	R002855610	ADVERTÊNCIA
GILBERTO ICARO PEREIRA CRUZ	21972-2015	R002860606	ADVERTÊNCIA
GILDASIO PINA SANTOS	13693-2015	R002818312	ADVERTÊNCIA
GIOVANI OLIVEIRA CARVALHO FILHO	17402-2015	R002879461	ADVERTÊNCIA
GLEISSON ARAUJO DA SILVA	44736-2015	T017800307	ADVERTÊNCIA
HEBERT LINARDDI ARAUJO BARRETO	43941-2015	T005500140	ADVERTÊNCIA
HEITOR MANUEL MADERA ARREAL	12917-2015	R002820041	ADVERTÊNCIA
HERCULES DOS SANTOS CARVALHO	19703-2015	R002865194	ADVERTÊNCIA
IANDERSON FERREIRA DA SILVA	32522-2015	R002929890	ADVERTÊNCIA
IGOR ALVIN SANTANA BARBERINO DE ANDRADE	21645-2015	R002882685	ADVERTÊNCIA
IRINETE CHAGAS BARRETO	44398-2015	T005500122	ADVERTÊNCIA
ITALLO ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO	15448-2015	R002855477	ADVERTÊNCIA
ITAMAR FERNANDES DOS SANTOS	19785-2015	R002879055	ADVERTÊNCIA
IVO MAURO	14401-2015	R002829406	ADVERTÊNCIA
JACO SAMPAIO OLIVEIRA	21984-2015	R002871599	ADVERTÊNCIA
JAIME PINHEIRO DOS SANTOS	16948-2015	R002865758	ADVERTÊNCIA
JAIR ALVES SANTOS	17742-2015	R002853404	ADVERTÊNCIA
JEDEAN GOMES LEITE	40189-2015	T005900059	ADVERTÊNCIA
JOCENI DA SILVA SOUZA	20732-2015	R002874372	ADVERTÊNCIA
JOEL BEZERRA DA SILVA	18526-2015	R002862039	ADVERTÊNCIA
JOELNIR SANTOS SILVA	43997-2015	T014100016	ADVERTÊNCIA
JOSE ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	42221-2015	T019100624	ADVERTÊNCIA
JOSE BOMFIM SANTOS DE JESUS	16163-2015	R002875843	ADVERTÊNCIA
JOSE PEDRO B DE OLIVEIRA BATISTA	38621-2015	P002268465	ADVERTÊNCIA
JOSE VALMIR INACIO DA SILVA	19116-2015	R002869985	ADVERTÊNCIA
JOSMAR ROGER DA CRUZ LIMA	15831-2015	R002855354	ADVERTÊNCIA
JULIANA BISPO SOARES	18523-2015	R002865375	ADVERTÊNCIA
JULIANA COSTA DE CARVALHO	38911-2015	T001600514	ADVERTÊNCIA
JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO	14457-2015	R002817556	ADVERTÊNCIA
LARISSA SILVA NASCIMENTO	10514-2015	R002817221	ADVERTÊNCIA
LEANDRO ALCANTARA DE O LEAL	13526-2015	R002829047	ADVERTÊNCIA
LEILA VIRGINIA MARTINS DULTRA	17105-2015	R002876515	ADVERTÊNCIA
LEONARDO BRANDAO QUADROS	44958-2015	T011500129	ADVERTÊNCIA
LEONICE MARIA GUIRRO	41440-2015	T016600226	ADVERTÊNCIA
LICIA RIBEIRO DE ANDRADE	21023-2015	R002879623	ADVERTÊNCIA
LIVIO MORENO DE ARAUJO	41335-2015	T021200145	ADVERTÊNCIA
LUCIANO DE SOUZA ZALLIO	46280-2015	T021500463	ADVERTÊNCIA
LUIS CARLOS SOUSA BARBOSA	38906-2015	T009600178	ADVERTÊNCIA
LUIZ DE SANTANA SANTOS	40858-2015	T020800063	ADVERTÊNCIA
LUIZ FERNANDO S OLIVEIRA FILHO	18780-2015	R002872837	ADVERTÊNCIA
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	27059-2015	T002900739	ADVERTÊNCIA
LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE A VASCONCELOS	43935-2015	T020800366	ADVERTÊNCIA
MARCIA CUSTODIO FIUZA	29840-2015	R002916312	ADVERTÊNCIA
MARCIO BAHIA BARROS	19269-2015	R002870101	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO LOPES DE SANTANA	16074-2015	R002875894	ADVERTÊNCIA
MARCOS COSTA SOARES	17218-2015	R002868407	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS SOBRAL ORTEGA	19630-2015	R002875446	ADVERTÊNCIA
MARIA JOANA DAMASIO PASSOS	15607-2015	R002854256	ADVERTÊNCIA
MARIVALDO NERI DOS SANTOS	44498-2015	T020700150	ADVERTÊNCIA
MAURICIO RICARDO SANTOS SOUZA	17142-2015	R002852310	ADVERTÊNCIA
ORIOVALDO SIMOES BAIÃO	40195-2015	T023500072	ADVERTÊNCIA
OSVALDO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	15524-2015	R002837157	ADVERTÊNCIA
PAULO BASTOS GONCALVES JUNIOR	42260-2015	T021500308	ADVERTÊNCIA
PEDRO GABRIEL MULLER ROCHA	40096-2015	T020800291	ADVERTÊNCIA
PERIVALDO DE JESUS COUTO FILHO	18003-2015	R002885997	ADVERTÊNCIA
RAFAEL GONCALVES LEITE	44342-2015	T019100826	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO ENCARNACAO SANTOS JUNIOR	30551-2015	R002920200	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	41781-2015	T019100562	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
REBECA LIMA	45775-2015	T004900363	ADVERTÊNCIA
RONDINELY MENEZES DA SILVA	19317-2015	R002869929	ADVERTÊNCIA
ROQUE SANDRO FONSECA DA SILVA	30500-2015	R002910286	ADVERTÊNCIA
ROSEMEIRE JESUS DE SOUZA	18097-2015	R002887721	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO	17422-2015	R002854687	ADVERTÊNCIA
SONIA ALMEIDA DA SILVA DOS SANTOS	42104-2015	T025200053	ADVERTÊNCIA
SONILDES CARNEIRO DA SILVA	39669-2015	T006900024	ADVERTÊNCIA
TIAGO JOSE VILASBOAS MAGALHAES	29338-2015	R002894932	ADVERTÊNCIA
TONY SANTOS AZEVEDO	44084-2015	T900200139	ADVERTÊNCIA
WALTER MARQUES PIMENTEL	13913-2015	R002810971	ADVERTÊNCIA

Salvador, Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 15/12/2015 - 3ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10859-2014	R002379557	ART. 218,I	AILTON DE JESUS SALLES	ORLANDO NONATO
13786-2015	F001110848	ART. 208	CLAUDIO MELO RIBEIRO	ROGERIA MORENO
13871-2015	F001173355	ART. 208	REGINA PEREIRA LEITAO BOMFIM	ROGERIA MORENO
16925-2015	R002477030	ART. 218,II	RENATO DE SOUZA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
20088-2015	F001251600	ART. 208	EVERALDO SANTOS ROSA	CLAUDIA BRUM
20998-2014	R002395913	ART. 218,I	CANDIDO EMANOEL V SA FILHO	ORLANDO NONATO
22329-2015	F001215051	ART. 208	AMADEU ALMEIDA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
3403-2014	P001691148	ART. 252,VI	DEIVIS RICARDO PLACIDO C COUTO	ROGERIA MORENO
71140-2015	R002752776	ART. 218,II	IVAN FREITAS VIDAL	CLAUDIA BRUM
56199-2014	P001953325	ART. 218,I	ISADORA PEREZ ALVES PEIXOTO	ROGERIA MORENO
75358-2014	F001186391	ART. 208	ALICE MORBECK DE OLIVEIRA	ORLANDO NONATO
78388-2014	F001194805	ART. 208	DIRK RAYMOND C VAN KERCKHOVE	ORLANDO NONATO
98885-2014	R002574155	ART. 218,II	SILVIO SANTIAGO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
99564-2014	F001093002	ART. 208	HAROLDO BRAGANCA DAMACENO S	CLAUDIA BRUM
7984-2015	F001155942	ART. 208	FLAVIO BRITO DE QUEIROZ	CLAUDIA BRUM
7986-2015	P002012399	ART. 181,VIII	RAFAEL LUIS A SANTOS	ROGERIA MORENO
84948-2014	F001020433	ART. 208	PAULO GEORGE F DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
85802-2014	R002545046	ART. 218,II	ANTONIO CARLOS SOUZA CAMPELO	CLAUDIA BRUM
8947-2015	P002009364	ART. 181,XVIII	MARCO ANSELMO FARIAS FRANQUEIRA	CLAUDIA BRUM
9047-2015	F001176172	ART. 208	BRUNO TELES GALVAO DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
9121-2015	R002649813	ART. 218,I	FABIANA DE ALMEIDA SILVA SOARES	CLAUDIA BRUM
9137-2015	F001154775	ART. 208	JOSELITO REIS CALASANS	CLAUDIA BRUM
93035-2014	P001912229	ART. 181,XVII	MANOEL VITORIO DA SILVA	ROGERIA MORENO
93605-2014	R002649867	ART. 218,I	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
94550-2014	R002616856	ART. 218,I	LUIZ CESAR DANTAS	CLAUDIA BRUM
94672-2014	F001091891	ART. 208	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA OLIVEIRA	ROGERIA MORENO
95191-2014	P002084806	ART. 181,VIII	UMBERTO SANTOS SANTANA	ROGERIA MORENO
97202-2014	P001909591	ART. 252,VI	ORLANDO BARBOSA DE ARAUJO	ROGERIA MORENO
97660-2014	R002501673	ART. 218,I	SILVIO DE OLIVEIRA PIMENTA	CLAUDIA BRUM
767-2015	P001993766	ART. 181,XVII	MAQHIN SOLUCOES TEC LTDA	CLAUDIA BRUM
77380-2014	P002028498	ART. 181,VII	LOCALIZA RENT A CAR SA	ROGERIA MORENO
5988-2015	P001956592	ART. 252,VI	CRISALBERTO DE ARAUJO BARREIROS	ROGERIA MORENO
72128-2014	P001916550	ART. 181,XIX	LOCALIZA RENT A CAR SA	ROGERIA MORENO
72554-2014	F001031027	ART. 208	EDMILSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
74773-2014	F001009764	ART. 208	JOSE CARLOS CUNHA PEREIRA	CLAUDIA BRUM
74801-2014	P002035019	ART. 181,II	SANDRA PIMENTEL LEAL	ROGERIA MORENO
24039-2015	R002731403	ART. 218,I	JORGE BAPTISTA DE ALELUIA	CLAUDIA BRUM
27482-2015	P002170910	ART. ART. 181,XVIII	REBECA DE SOUZA CARDOSO	CLAUDIA BRUM
2952-2015	F001237391	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
55107-2014	R002514354	ART. 218,I	JONES ARANHA DE SA	CLAUDIA BRUM
56147-2014	R002465425	ART. 218,II	ALEX LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
6545-2015	P002077940	ART. 196	EDMUNDO SOARES NETO	CLAUDIA BRUM
65518-2014	P001887983	ART. 211	DOMINGOS CERQUEIRA	ROGERIA MORENO
66445-2014	P001922534	ART. 181,XI	AQUINOEL MANOEL BOMFIM	ROGERIA MORENO
6773-2015	F001156471	ART. 208	JOSE CARLOS SOUZA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
68470-2014	P001971869	ART. 181,VIII	CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA	ROGERIA MORENO
7010-2015	F001136935	ART. 208	ALEXANDRE FREIRE GOMES	CLAUDIA BRUM
70731-2014	R002354151	ART. 218,I	JOSE CARLOS CUNHA PEREIRA	CLAUDIA BRUM
34164-2015	P002235897	ART. 193	JOAO PEDRO BRAGA TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
35686-2015	P002236986	ART. 181,XIX	ALADIO ANDRADE DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
35690-2015	P002237344	ART. 252,VI	ROGERIO MAGALHAES GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
36478-2015	P002241155	ART. 181,IX	REBECA DOS SANTOS CHAGAS	CLAUDIA BRUM
4006-2015	P001823352	ART. 181,XIX	ROQUE RIBEIRO DA SILVA	ROGERIA MORENO
42049-2014	P001726317	ART. 207	ANTONIO MANSUR DAHIA	CLAUDIA BRUM
43607-2014	P001795316	ART. 244-II	JOSE AUGUSTO DE ASSIS GUEDES	ROGERIA MORENO
4614-2015	F001236738	ART. 208	OSMARIO BRAGA	CLAUDIA BRUM
46618-2014	P001908553	ART. 181,VIII	VALDOMIRO BERTO DA HORA	ROGERIA MORENO
50198-2015	P002231284	ART. 181,VIII	TELMA DA SILVA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
21078-2015	P001975288	ART. 181,XIX	CARLA DA CRUZ PESTANA	CLAUDIA BRUM
22194-2015	P002115098	ART. 184,I	ROCIO CALLIZO GENES	CLAUDIA BRUM
20759-2015	F001204117	ART. 208	DENILSON REIS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
20984-2015	R002496372	ART. 218,I	JORGE AUGUSTO DE PAULA	CLAUDIA BRUM
18892-2015	R002783281	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
19387-2015	R002754827	ART. 218,I	NELSON DE ARAUJO TADDEUCCI	CLAUDIA BRUM
19558-2015	P002184450	ART. 196	SEBASTIAO TADEU LOPES FAGUNDES	CLAUDIA BRUM
17082-2015	R002677245	ART. 218,I	MARCELO DOS SANTOS BARROS	CLAUDIA BRUM
17109-2014	F001053146	ART. 208	REINALDO LEITE DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16290-2015	R002694858	ART. 218,I	RIVANA DOS SANTOS MACEDO	CLAUDIA BRUM
16489-2015	F001257555	ART. 208	SYDNEA OLIVEIRA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
16510-2015	R002585024	ART. 218,I	JAQUELINE DA SILVA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
16562-2015	F001211641	ART. 208	CRISTINA FLORA DA SILVA PARANHOS	CLAUDIA BRUM
16619-2015	P002114579	ART. 196	TIAGO DORIA GODEIRO	CLAUDIA BRUM
15063-2015	F001206517	ART. 208	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	CLAUDIA BRUM
17465-2015	R002756146	ART. 218,I	MARTINS BARBOSA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
175-2015	R002493040	ART. 218,I	FLAVIO GOMES SANTOS	CLAUDIA BRUM
18405-2015	R002776150	ART. 218,I	JOSE GOMES LIMA	CLAUDIA BRUM
18577-2015	R002754739	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
18581-2015	R002742079	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
18621-2015	R002781642	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
18630-2015	R002758297	ART. 218-I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
14085-2015	F001116431	ART. 208	ANTONIO CARLOS M DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
14099-2015	P002035485	ART. 167	DANIELLA MARIA CASTELO B S COSTA	CLAUDIA BRUM
15642-2015	P002039227	ART. 181,XVII	MARIA DA GRACA MALHEIROS SILVA	CLAUDIA BRUM
15764-2015	R002587825	ART. 218,I	ANDREA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA	CLAUDIA BRUM
1586-2015	F001234943	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
100151-2014	R002475709	ART. 218,I	ANDRE LUIS DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
100615-2014	F001127799	ART. 183	ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
10877-2014	R002360330	ART. 218,I	JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
11907-2015	R002504646	ART. 218,I	ELI LIMA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
12214-2015	F001183405	ART. 208	HAROLDO GILBERTO DA SILVA	CLAUDIA BRUM

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1381-2015	F001237244	ART. 208	OSVALDO FERREIRA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
16204-2015	F001092077	ART. 208	EDISON PEDROSO KOLTON	ROGERIA MORENO
14206-2015	P002072453	ART. 181,XVIII	DIEGO SUEDY ROCHA SILVA LOPES	ROGERIA MORENO
18635-2015	R002754642	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
17492-2015	F001211157	ART. 208	ROBERVAL CRUZ DA SILVA	CLAUDIA BRUM
15287-2015	F001136006	ART. 208	FRANCISCO TADEU AMORIM GAMA	CLAUDIA BRUM
17136-2015	R002753848	ART. 218,I	SILVANICIO ALMEIDA PEREIRA	CLAUDIA BRUM
23008-2015	R002576248	ART. 218,I	MICHELY ALVES DIAS	CLAUDIA BRUM
50800-2014	R002412544	ART. 218,I	PAULO CESAR NERIS DA COSTA	CLAUDIA BRUM
749-2015	F001242609	ART. 208	ROBERMARY DOS SANTOS MARQUES	ROGERIA MORENO
60570-2015	P002238352	ART. 181,VIII	SAMIRA NUNES OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
93652-2014	F001219125	ART. 208	SECRETARIA DE S PUBLICA SSP BA	CLAUDIA BRUM
94061-2014	P001982335	ART. 186,II	WANDERLEY ALMEIDA LOPES	ROGERIA MORENO
94179-2014	F001064065	ART. 208	ALEXSANDRO BRANDAO MENDES	ROGERIA MORENO
93328-2014	R002447397	ART. 218,I	GILSON BARBOSA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2015

**CLAUDIA VERENA BRUM BRITO**  
Presidente 3ª JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 6.480 de 12 a 14/12/2015, pág. 18, referente à Portaria nº 195/2015.

Onde se lê: "(...) Comissão para realização de inventário de Bens Móveis da SEMOP.

Leia-se: "(...) Comissão de inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da SEMOP.

Salvador, 14 de dezembro de 2015

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### PORTARIA Nº 272/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/09/2015, o servidor ALYSSON CORREIA CARVALHO, matrícula 849, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subgerência de Proteção Patrimonial, em substituição do titular LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, matrícula 13, por motivo de licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 14 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 273/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 667/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 07/12/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 274/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 675/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 09/12/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 275/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 681/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 23/12/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 276/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 722/2015 nos termos do Art.

202 da LC 01/91, prorrogar, a partir de 28/12/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 277/2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a AFM nº 2015007979, publicada no D.O.M. nº 6.480, de 12 a 14/12/2015, por interesse da administração.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 201/2015 de 24/08/2015, publicada no DOM de 29 a 31/08/2015, referente a vacância de ADRIANO GOMES SOUSA,

Onde se lê: "Desde 02/07/2015".

Leia-se: "Desde 03/07/2015".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 14 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

### PORTARIA Nº52 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Recebimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil com o objetivo específico de recepção de materiais permanentes.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem esta Comissão Especial de Recebimento:

- Eugenio Domingos De Souza Neto - Matrícula 811106  
- Jose Carlos Siqueira Filho - Matrícula 811094  
- Kelsilene Leitão Rodrigues - Matrícula 811158

Art. 3º - A presidência da comissão será exercida por Kelsilene Leitão Rodrigues.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 15 de dezembro de 2015.

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SINDEC-3925/2015	VERA LUCIA DANTAS CERQUEIRA	3º (TERCEIRO), 4º(QUARTO) E 5º(QUINTO)

Salvador, em 15 de dezembro de 2015.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### RETIFICAÇÃO

No DOM nº 6.479 de 11.12.2015, Portaria nº15/2015 referente ao Inventário anual da SEMUR, onde se lê Alexandre Drumond Martins de Oliveira matrícula nº 39, leia-se Diógenes Correia da Cruz Silva, matrícula nº 119.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 015/2015**

OBJETO: Aquisição de (03) três bombas centrífugas acionadas por motor de 10CV, rotação 3.500rpm, bitola da tubulação de sucção 2 1/2", bitola da tubulação de recalque 2", tensão de operação 440 volts, compatíveis com as bombas existentes no sistema de climatização do prédio sede da SEFAZ (BOMBA FABRICAÇÃO INAPI, MODELO IN 65 50 16). A responsabilidade pela compatibilidade é do fornecedor. PROCESSO N.º 46.330/2015 - SEFAZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/12/2015 até às 10 horas do dia 05/01/2016 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2016 às 10 horas (horário de Brasília)

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/01/2016 às 11 horas (**horário de Brasília**).

O Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**

Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 213/2015 - PROC: 1524/2015 - SEMGE.**

OBJETO: **Elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais cívicos, esporte e lazer (uniforme esportivo, colete esportivo, meião esportivo, luva para goleiro e caneleira).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
NADIA CORREIA DE ALMEIDA.	01	1.499.500,00
TRINCA ESPORTES LTDA EPP.	02	4.075.590,00
JULIANA LEITE GAMA ME.	03	790.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2015**

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 240/2015 - PROC: 12851/2013 - SMS.**

OBJETO: **aquisição de NETTOP para Secretária Municipal da Saúde - SMS.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI - EPP.	ÚNICO	246.000,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2015**

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**

Presidente

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - PREVIS n.º002/2015

Processo n.º1542/2015

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de monitoramento remoto de vigilância eletrônica com cobertura e apoio de viaturas, de segunda-feira à sexta-feira, das 17:00 às 07:00 horas e aos sábados, domingos e feriados por 24 (vinte e quatro) horas, no prédio do PREVIS, com locação de um alarme, no mínimo de 18 sensores, conforme Anexos I e II do edital.

Empresa Vencedora: SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LIMITADA-EPP

Lote Único/Valor Total R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais).

Data da Homologação: 11/12/2015

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

**FABIOLA DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Presidente do Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - PREVIS n.º002/2015

Processo n.º1542/2015

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de monitoramento remoto de vigilância eletrônica com cobertura e apoio de viaturas, de segunda-feira à sexta-feira, das 17:00 às 07:00 horas e aos sábados, domingos e feriados por 24 (vinte e quatro) horas, no prédio do PREVIS, com locação de um alarme, no mínimo de 18 sensores, conforme Anexos I e II do edital.

Empresa Vencedora: SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LIMITADA-EPP

Lote Único/Valor Total R\$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais).

Data da Homologação: 11/12/2015

Salvador, 11 de dezembro de 2015.

**FABIOLA DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

**CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º: 79/2015 - COGEL

As publicações de dispensa de licitação: n.º 29, 30 e 31/2015 feitas no DOM N.º. 6.474 de 02/12/2015 foram canceladas.

AUTORIZAÇÃO: 11/12/2015.

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**GRAZIELE DE OLIVEIRA FREITAS**

Diretora Administrativa e Financeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

CONCORRÊNCIA N.º 002/2015

PROCESSO N.º: 1838/2015

OBJETO: Reconstrução da Escola Municipal Cajazeiras XI.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSRUTORA MAXFORT LTDA	4.978.533,99

Data da Homologação: 14/12/2015

Salvador, 14 de dezembro de 2015

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL/FGM, com fundamento na Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º13.724 e Lei Federal n.º8.666/93, comunica aos interessados no Convite n.º 01/2015, processo N.º: 364/2015, cujo objeto é a contratação de serviços

especializados para a restauração de obras de arte (tela, painel e esculturas), existentes no Museu da Cidade, Galeria da Cidade e Casa do Benin, de acordo com as especificações, exigências e condições constantes no Edital do convite 01/2015, e seus anexos, foi declarada DESERTA.

Data de Homologação: 11/12/2015

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COMPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES HORMONAIIS, IMUNOLÓGICOS E MARCADORES TUMORAIS.

Processo n.º 8436/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 07/01/2016 às 08:00 horas até às 14:00 h do dia 08/01/2016

Abertura das Propostas: 08/01/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/01/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 003/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12145/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/01/2016 às 08:00 até às 09:00 h do dia 07/01/2016

Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/01/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 12079/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 07/01/2016 às 08:00 horas até às 09:00 h do dia 08/01/2016

Abertura das Propostas: 08/01/2016 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/01/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11151/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/01/2016 às 08:00 horas até às 09:00 h do dia 06/01/2016

Abertura das Propostas: 06/01/2016 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/01/2016 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11138/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 05/01/2016 às 08:00 horas até às 14:00 h do dia 06/01/2016

Abertura das Propostas: 06/01/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 06/01/2016 às 15:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11129/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/01/2016 às 08:00 horas até às 10:00 h do dia 07/01/2016

Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/01/2016 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 0086/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11134/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/01/2016 às 08:00 horas até às 14:00 h do dia 07/01/2016

Abertura das Propostas: 07/01/2016 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/01/2016 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

## COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 07/2015 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de Posto de Saúde e construção de 04(quatro) Pólos de Academia da Saúde, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 02 (dois) Lotes, sendo LOTE 1: Posto de Saúde Comunitário localizado na Praça Eunápio de Queiroz, s/n, Bairro de Bom Juá e LOTE 2: Academias da Saúde: 1.º Pólo: Estrada do Matadouro, s/n, Rótula do Bairro de Cajazeiras V - Distrito Sanitário (DS) Cajazeiras; 2.º Pólo: Praça Marquês de Olinda, s/n, Bairro do Garcia - DS Barra/Rio Vermelho; 3.º Pólo: Praça Fernando Hupsel de Oliveira, s/n, Bairro de Mata Escura - DS Cabula/Beiru; 4.º Pólo: Praça do Sol, Bairro de Periperi - DS Subúrbio Ferroviário.  
DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 06/01/2016 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Bens e Materiais Móveis, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 04/01/2016, conforme consta no Edital.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 142/2015

Processo n.º 7602/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓTICA PARA CONFECCÃO DE ARMAÇÕES E LENTES MONOFOCAIS para atender os alunos participantes do Programa Saúde na Escola (PSE).

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
CREATIVE OPHTALMICA LTDA - EPP	01	59.988,00
<b>TOTAL</b>		<b>59.988,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, conforme adjudicação e homologação do Sr. Secretário da SEMPS, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**CONCORRÊNCIA - SEMPS N.º 003/2015 - PROC: 1564/2015 - SEMPS**

OBJETO: Construção de Centros de Iniciação ao Esporte - CIE, localizado na Av. São Rafael, no bairro de São Marcos do Município de Salvador

LICITANTE	LOTES	VALOR R\$
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.		R\$ 2.937.070,66 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**DANIEL IVO NERI GRAVE**  
Presidente COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA N.º 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LICITAÇÃO Nº:** 001/2016.

**PROCESSOS Nº:** 23.094/2015.

**LOTE ÚNICO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Calibração e aferição anual, com registro na RBC - Rede Brasileira de Calibração, com cadastro ativo, no órgão certificador competente INMETRO, atribuindo capacidade para atuar no mercado de calibração dos aparelhos medidores de pressão sonora - DECIBELÍMETRO CLASSE 1 PRECISÃO DE 0,5 DB, COM MEDIÇÃO DO NÍVEL SONORO INSTANTÂNEO EM SPL, MEDIÇÃO DE RUÍDOS CONTÍNUOS EQUIVALENTES NO PARÂMETRO LEQ, NÍVEL SONORO MÁXIMO E MÍNIMO.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 10:00 horas do dia 04/01/2016. (horário de Brasília)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/01/2016 às 10:00 horas. (horário de Brasília)

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 05/01/2016 às 11:00 horas. (horário de Brasília)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/COPEL

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

PROCESSO Nº: 644/2015.

CONTRATADO: EDITORA NDJ LTDA.

OBJETO: ASSINATURA ANUAL do BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, editado pela NDJ - NOVA DIMENSÃO JURÍDICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 200139/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

DATA DO ATO: 15/12/2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/12/ 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO Nº 016/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 28.866/2015 - TRANSALVADOR, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção de 5.000 m2 de banner's, foi considerada fracassada, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes por não atenderem a requisitos do edital.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

PROCESSO Nº 77253-2015

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA JOSILCO LTDA - ME.

CNPJ: 14.701.700/0001-18.

OBJETO: Aquisição de materiais para conclusão do quadro geral de energia elétrica da GTRAN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscientos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR Elemento da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

FONTE: 000 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.12.2015

Salvador (Ba), 14 de dezembro de 2015.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 045/2015

Pregão Eletrônico: nº 032/2015

Processo nº 698/2015

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Material de Pintura.

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais)

Data da Homologação: 15 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 034/2015

Pregão Eletrônico nº 026/2015

Processo nº 616/2015

Objeto: Lote 01: Aquisição De Corrente Motoserra ; Lote 02: Disco De Serra , Formão ,Prego Galvanizado , Lâpis De Carpinteiro, Brocas E Trena;Lote 03: Barra De Ferro, Porca E Arruela Galvanizadas, Brocas, Lâmina Chaves.

Empresa Vencedora LOTE 01: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 2.811,20 (dois mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos).

Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2015.

Empresa Vencedora LOTE 02: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 13.690.975/0001-30

Valor da Proposta: R\$ 12.089,00 (doze mil, e oitenta e nove reais).

Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2015.

Empresa Vencedora LOTE 03: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 1.608,30 (um mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 036/2015

Pregão Eletrônico nº 028/2015

Processo nº 613/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO CHASSIS SEM CARROCERIA 2015/2016.

Empresa Vencedora: UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.768.884/0001-82

Valor da Proposta: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**  
Presidente/COPEL

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 037/2015  
Pregão Eletrônico nº 029/2015  
Processo nº 594/2015  
Objeto: Aquisição de 03 Furadeiras de Impacto GSB 16 RE profissional de 750 W, 03 Motosserras MS.

Empresa Vencedora: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ: 13.690.975/0001-30  
Valor da Proposta: R\$ 9.339,99 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).  
Data da Homologação: 14 de Dezembro de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**  
Presidente/COPEL

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.056/2015  
PROCESSO: 662/2015  
EMPRESA: COMFEROL COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA  
OBJETO: Aquisição de lavadora profissional  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.  
PARECER: 155/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 2.822,75 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.  
DATA DO ATO: 14 de Dezembro de 2015

Salvador 15 de dezembro de 2015

**CARLOS FERNANDO L. GONSALVES**  
Gerente Administrativo

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.057/2015  
PROCESSO: 640/2015  
EMPRESA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA  
OBJETO: Assinatura de periódico  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200148 ND 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000000.  
PARECER: 156/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.  
DATA DO ATO: 14 de dezembro de 2015

Salvador 15 de dezembro de 2015

**CARLOS FERNANDO L. GONSALVES**  
Gerente Administrativo

## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.058/2015  
PROCESSO: 678/2015  
EMPRESA: MAURICIO COSTA DE CARVALHO  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnico de filmagem e fotografia área.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 152100 ND 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.  
PARECER: 158/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)  
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 57, Inciso II.  
DATA DO ATO: 15 de Dezembro de 2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**CARLOS FERNANDO L. GONSALVES**  
Gerente Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROCESSO Nº 810/2015.  
EMPRESA: SILU INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP.  
CNPJ: 15.136.476/0001-21.  
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) caixas com 10 unidades de palhetas clarinete 3/5; 06 (seis) caixas com 10 unidades de palhetas clarinete 2/5; 08 (oito) caixas de palhetas sax alto 2/5; 06 (seis) caixas com 10 unidades de palhetas sax-tenor 2/5 e 06 (seis) caixas com 10 unidades de palhetas sax barítono.  
VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.30 Material de

Consumo, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.  
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de dezembro de 2015.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação 07/2015, publicada no DOM nº 6.481 de 15/12/2015, página 32.

ONDE SE LÊ: Inexigibilidade de Licitação 07/2015.

LEIA-SE: Dispensa de Licitação 13/2015.

**OLÍVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2015 - Processo nº 873/2015 - Tipo: Menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (Split e janela) da Superintendência de Obras Públicas-SUCOP, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas: de 04/01 a 05/01/2016  
Abertura das propostas: dia 05/01/2016 às 10:00 hs\*  
Sessão de disputa: dia 05/01/2016 às 11:00 hs\*

\*horário de Brasília/DF  
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, dos interessados, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>>.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente/COPEL.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2015 - Processo nº: 1908/2015 - Tipo: menor preço**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras para construção de Edifício-Bloco com 4 (quatro) Unidades Habitacionais, na Rua Engenheiro Austrícliano, no Bairro de São Caetano, no Município de Salvador/BA., de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CONCORRENTES:

1) BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 2) CONSTRUTORA MESTRE SILVA; 3) GAN ENGENHARIA E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e 4) ROBLE SERVIÇOS LTDA.

#### HABILITAÇÃO:

Conforme dispõe o art. 63, VI, da Lei 8421/2013, foram abertos os envelopes de nº 02, contendo os Documentos de Habilitação de todas as licitantes. Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu HABILITAR todas as licitantes, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação publicada no DOM n.º 6.481 de 15 de dezembro de 2015, na Data da Homologação, onde se lê 17/09/2015, leia-se 14/12/2015

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 398/2015 - SEMUR  
EMPRESA: MEGABAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviço, revisão das instalações elétricas do Centro Municipal de Referência LGBT.

VALOR TOTAL: 7.961,96 (Sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.015.2001;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/010-13/2015**

Contrato n.º 010/2013

PR-GABP n.º: 4849/2015

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: DEJ Serviços de Manutenção e Instalação Ltda-ME

C.N.P.J.: 14.608.115/0001-78

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento, substituição e reposição de peças novas e originais para o Grupo Gerador Containerizado à Diesel, instalado no Palácio Thomé de Souza.

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-GABP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte: 000 - Tesouro.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93,

Parecer n.º 120/2015 PGMS

Assinatura: 14 de dezembro de 2015.

Vigência: 20/12/2015 a 20/12/2016

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/005-14/2015**

Contrato n.º 005/2014

Processo GABP n.º 6855/2015

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Propeg Comunicação S/A.

C.N.P.J.: 05.428.409/0001-27

Cláusula Primeira- Objeto: Pelo presente, acordam as partes em crescer em 25% (vinte e cinco por cento) a prestação dos serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, saindo do valor global estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) conforme art. 65, par. 1º da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico da RPGMS/GABP n.º 121/2015, às fls. 43/45, do Processo Administrativo n.º 6855/2015.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: GABP- Projeto Atividade 2509, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.92, Fonte 000; SMED- Projeto Atividade 2153, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 001; SMS- Projeto Atividade 2083, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), referentes à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei 12.232/2010 e do que consta nos Contratos n.º 005/2014; 006/2014 e 007/2014.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Parecer n.º 121/2015 - RPGMS/GABP.

Amparo Legal: 8.666/93.

Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de dezembro de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/006-14/2015**

Contrato n.º 006/2014

Processo GABP n.º 6856/2015

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Ideia 3 Comunicação e Expansão de Negócios Ltda.

C.N.P.J.: 16.103.988/0001-54

Cláusula Primeira- Objeto: Pelo presente, acordam as partes em crescer em 25% (vinte e cinco por cento) a prestação dos serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, saindo do valor global estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) conforme art. 65, par. 1º da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico da RPGMS/GABP n.º 122/2015, às fls. 43/45, do Processo Administrativo n.º 6856/2015.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: GABP- Projeto Atividade 2509, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.92, Fonte 000; SMED- Projeto Atividade 2153, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 001; SMS- Projeto Atividade 2083, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), referentes à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei 12.232/2010 e do que consta nos Contratos n.º 005/2014; 006/2014 e 007/2014.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Parecer n.º 122/2015 - RPGMS/GABP.

Amparo Legal: 8.666/93.

Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de dezembro de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/007-14/2015**

Contrato n.º 007/2014

Processo GABP n.º 6857/2015

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.

C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00

Cláusula Primeira- Objeto: Pelo presente, acordam as partes em crescer em 25% (vinte e cinco por cento) a prestação dos serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, saindo do valor global estimado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais) conforme art. 65, par. 1º da Lei 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico da RPGMS/GABP n.º 123/2015, às fls. 42/44, do Processo Administrativo n.º 6857/2015.

Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: GABP- Projeto Atividade 2509, Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.92, Fonte 000; SMED- Projeto Atividade 2153, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 001; SMS- Projeto Atividade 2083, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014, e as correlatas nos exercícios subsequentes.

Cláusula Terceira: Para o Termo Aditivo fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), referentes à contratação de serviços de publicidade por intermédio de 03 (três) agências de propaganda, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei 12.232/2010 e do que consta nos Contratos n.º 005/2014; 006/2014 e 007/2014.

Valor Global Estimado: R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais).

Parecer n.º 123/2015 - RPGMS/GABP.

Amparo Legal: 8.666/93.

Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de dezembro de 2015.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J. 10.816.212/0001-03

Processo: 17/2015  
Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 7695/2015 - R\$6.880,00- Data da Assinatura: 24.11.2015

Contratada: CENTURIUM COMERCIAL LTDA ME  
C.N.P.J. 03.361.592/0001-65  
Processo: 5215/2014  
Objeto: Material de Consumo/Livro  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 7699/2015 - R\$63,00- Data da Assinatura: 24.11.2015

Contratada: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME  
C.N.P.J. 22.328.726/0001-90  
Processo: 5216/2014  
Objeto: Material de Consumo/ Agenda  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 7700/2015 - R\$456,00- Data da Assinatura: 24.11.2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71  
Processo: 5395/2013  
Objeto: Material Permanente/Informática  
Projeto Atividade: 2221  
Elemento de Despesa: 0449052  
Fonte: 000  
AFM: 5411/2015 - R\$3.200,00- Data da Assinatura: 21.08.2015

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME  
C.N.P.J.: 15.530.841/0001-88  
Processo: 54/15  
Objeto: Material de Consumo/ Elétrica  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
AFM: 7872/2015 - R\$1.140,90 - Data da Assinatura: 01.12.2015

Contratada: A&R MERCANTIL LTDA-ME  
C.N.P.J.: 19.000.123/0001-50  
Processo: 52/2015  
Objeto: Material de Consumo/Lâmpada  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 7870/2015 - R\$572,00 - Data da Assinatura: 01.12.2015

Contratada: RG COMERCIO E MATERIAS EIRELI-ME  
C.N.P.J.: 19.571.002/0001-69  
Processo: 49/2015  
Objeto: Material de Consumo/Informática  
Projeto Atividade: 2504  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte:000  
AFM: 7822/2015 - R\$2.196,00- Data da Assinatura: 30.11.2015

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES  
C.N.P.J.: 08.934.225/0001-27  
Processo: 4116/2014  
Objeto: Material Permanente/Ventilador  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0449052  
Fonte:000  
AFM: 8053/2015 - R\$1.400,00- Data da Assinatura: 04.12.2015

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME  
C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25  
Processo: 591/2015  
Objeto: Material Permanente/Condicionador de Ar  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0449052

Fonte:000  
AFM: 7869/2015 - R\$10.741,88 - Data da Assinatura: 01.12.2015

Contratada: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA -ME  
C.N.P.J.: 13.372.912/0001-36  
Processo: 5943/2014  
Objeto: Material de Consumo/ Porta Clips  
Projeto Atividade: 2001  
Elemento de Despesa: 0339030  
Fonte: 000  
AFM: 7698/2015 - R\$216,00- Data da Assinatura: 24.11.2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: MASTER PAPELARIA E MAT DE LIMPEZA LTDA  
C.N.P.J.:13.181.572/0001-66  
Processo: 3067/2014  
Objeto: Material de Consumo/ Informática  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :0339030  
Fonte :000.  
AFM: 7437/2015 - R\$392,00 - Data da Assinatura 13.11.2015

Contratada: M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA  
C.N.P.J.:12.383.275/0001-30  
Processo:57/2015  
Objeto: Material de Consumo/ Eletrônico  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :0339030  
Fonte :000.  
AFM:7438/2015 - R\$108,00 - Data da Assinatura 13.11.2015

Salvador, 14 de dezembro de 2015

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

##### **RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2015008281  
Processo nº 4534/2014  
Contratada: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 10.918.347. /0001-71  
Objeto: Equipamentos de Informática  
Valor Total: R\$ 69.551,40 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-4.4.90.52 Fonte 000  
Data: 15.12.2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

##### **RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 005/2015  
Processo nº 232/2015 - PGMS.  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: SEC-BAHIA DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 05.246.581/0001-60  
Objeto: Contratação de serviços de elaboração de "clippings" denominados recortes eletrônicos e de recortes impressos, com fornecimento de informações para a Procuradoria Geral do Município, referentes aos processos judiciais do interesse do Município do Salvador publicados no Diário Oficial da Justiça da União (DJU) de publicações, nos Diários Oficiais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia, Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, bem como dos Tribunais Superiores - TRF1, TST, STJ, STF, TCM/BA, MP/BA e MPF/BA. Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Total: 30.849,96 (trinta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)  
Dotação Orçamentária: 04.122.015; Projeto/Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte - 000  
Data da Assinatura:15.12.2015.  
Assinam: Luciana Rodrigues Vieira Lopes - Procuradora Geral/PGMS  
SEC- BAHIA Distribuidora de Publicações Ltda - Pedro Pinheiro de Souza

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014004613

Processo: 3602/2013

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.

CNPJ n.º. 12.011.917/0001-70

Objeto: Material de escritório (PASTA REGISTRADOR AZ)

Valor total: R\$ 431,00 (Quatrocentos e trinta e um reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 20/08/2014.

Salvador, 09 de dezembro de 2015.

**RONALD LEÃO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015004683

Processo: 3194/2013

Contratada: JULIANA LEITE GAMA - ME.

CNPJ n.º. 03.819.291/0001-32

Objeto: Equipamento e materiais cívicos, esporte e lazer (UNIFORMES E COLETES)

Valor total: R\$ 5.482,38 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2015.

Salvador, 01 de dezembro de 2015.

**RONALD LEÃO**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015008034

Processo: 4897/2014

Contratada: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ n.º. 07.685.138/0001-10

Objeto: Material de informática (TONER PRETO HP LASERJET)

Valor total: R\$ 31.366,00 (Trinta e um mil trezentos e sessenta e seis reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.001.1165

Elemento de despesas: 33.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 09/12/2015.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**RONALD LEÃO**

Coordenador Administrativo

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 280/2015, publicado no DOM 6.481 do dia 15 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Leia-se:

ASSINAM: SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 281/2015, publicado no DOM 6.481 do dia 15 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Leia-se:

ASSINAM: SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 282/2015, publicado no DOM 6.481 do dia 15 de dezembro de 2015.

Onde se lê:

ASSINAM: ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Leia-se:

ASSINAM: SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SUBSTITUIÇÃO DO ARREMATANTE DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 049/2015****PROCESSO:** 5443/2014**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 131/2015****CONTRATADO:** LKB COMÉRCIO LTDA-ME.**CNPJ:** 20.002.684/0001-78**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2015

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 191/2015****EMPRESA:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**PROCESSO:** 3178/2014**CONTRATO:** 17/2015**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO.**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 11/12/2015**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	014.122.0015.2001	3.3.90.30	000

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 192/2015****EMPRESA:** BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**PROCESSO:** 4147/2014**CONTRATO:** 31/2015**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA.**AMPARO LEGAL:** 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/12/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	014.122.0015.2001	3.3.90.30	000

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 166/2015**

**PROCESSO: 1066/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 269/2015**

**CONTRATADO:** JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA-ME.

**CNPJ:** 11.338.744/0001-37

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA**  
JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000169- ASSADEIRA, EM ALUMÍNIO NATURAL, 450 X 300 X 50MM. MARCA TRIUNFO	UN	23,00
02	200007358- PEGADOR PARA SALADA, EM AÇO INOX, MARCA TRIUNFO.	UN	10,00
03	200011174- ABRIDOR DE GARRAFA, EM AÇO INOXIDÁVEL. MARCA DE SOLLER.	UN	5,00
04	200011688- TRAVESSA, MÉDIA, EM AÇO INOX, 30 X 22CM, MARCA TRIUNFO.	UN	50,00
05	200011689- BULE, PARA CAFÉ OU CHÁ, EM AÇO INOX, 700ML, MARCA TRIUNFO	UN	140,00
06	200011690- GALHETEIRO, COM SUPORTE, EM AÇO INOX, 4 PEÇAS, MARCA BRINOX	UN	80,00
07	200012267- CORTADOR PARA QUEIJO EM AÇO INOX. MARCA BRINOX	UN	13,30
08	200012269- TRAVESSA EM PORCELANA, MICROONDAS, 30 CM. MARCA BRINOX DURABLE	UN	50,00
09	200012270- TRAVESSA EM PORCELANA, MICROONDAS, 50 CM. MARCA BRINOX DURABLE	UN	60,00

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 232/2015

PROCESSO: 2940/2015

OBJETO: Registro de Preços produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 283/2015

CONTRATADO: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 11.517.200/0001-32

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
08.243.014.1210			
08.243.014.1242			
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
13.392.008.1286			
13.392.022.1291			
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
04.126.015.2504			
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
04.126.015.2504			
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
	22.451.015.1520		
	SEMGE		
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LENI MARIA LOPES BALTHAR**  
MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000569 - CAFÉ TORRADO MOIDO A VÁCUO 250 GRAMAS	PC	2,68

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 236/2015**

**PROCESSO: 2964/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços de papel toalha.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 284/2015**

**CONTRATADO:** M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**CNPJ:** 19.590.072/0001-64

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
FGM	08.243.014.1199	3.3.90.30	000 010 050 051
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
	13.122.015.2001		
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
FMLF	13.392.022.2295	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2015.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ALYSSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA SANTOS**  
M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001201- PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTO ALVURA (COR BRANCA), COM 02 DOBRAS, NÃO RECICLADO.	CX	38,98
02	200003175- PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, COR BRANCO, ROLO, APROXIMADAS: 20CM X 200M.	RL	3,60
03	200003181- PAPEL TOALHA, SEM PICOTE, PARA TOALHEIRO, 06 ROLOS, COR BRANCO, 20CM X 200M.	RL	4,87
04	200003176- PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, (GOFRADO), ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA.	FD	13,00
05	200010445- PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, PACOTE COM 250 TOALHAS, FARDO 2500 FOLHAS (10 PACOTES), 230 X 210MM.	FD	10,25

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2015007636

Nº PROCESSO: 3690/2014

CONTRATADA: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME  
CNPJ: 11.508.726/0001-56  
OBJETO: **165791 M<sup>2</sup> PRESTAÇÃO SERVIÇO DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO** (ÁREA INTERNA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA INTERNA).CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NOS AUTOS.  
VALOR: R\$ **968.219,44**  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/12/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.009.2129 - Manutenção das Atividades Escolares. Natureza de Despesa. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Trnsferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

**AFM: 2015007548**  
N.º PROCESSO: 3690/2014  
CONTRATADA: LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME  
CNPJ: 11.508.726/0001-56  
OBJETO: **118808 M<sup>2</sup> PRESTAÇÃO SERVIÇO DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO** (ÁREA EXTERNA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA EXTERNA).CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NOS AUTOSVALOR: R\$ VALOR: R\$ **615.425,44**  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/12/2015  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.009.2129 - Manutenção das Atividades Escolares. Natureza de Despesa. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Trnsferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 14 de Dezembro de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO N.º 058/2015

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** A2P Distribuidora e Logística Ltda - ME  
**CNPJ:** 12.713.155/0001-54  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2015  
**PROCESSO N.º:** 6452/2015  
**OBJETO:** Aquisição de 1.284 (mil duzentos e oitenta e quatro) assinaturas do Jornal Correio a serem distribuídas nas 428 Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
**PARECER:** RPGMS de 24 de novembro de 2015  
**AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$ 431.424,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2015  
**ASSINAM:**

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
A2P Distribuidora e Logística Ltda-ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Termo de Apostilamento n.º 003/2015, publicado no DOM n.º 6.477 de 05 a 09 de dezembro de 2015, à pág. 15.

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### TORNA-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, o Contrato n.º 417/2015, contratação da **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, o presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VANESSA ALMEIDA MOLINARI**, que tem a exclusividade da Orquestra Madrigal, para apresentação no dia 11 de dezembro de 2015, no Projeto Natal 2015, no Terreiro de Jesus, neste município, publicado no DOM n.º 6.478 do dia 10/12/2015 nas folhas 32 e 33.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso  
PROCESSO: 2975/2015  
AFM N.º: 7993/2015 - R\$ 2.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 9682/2014  
AFM N.º: 8025/2015 - R\$ 5.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 5791/2014  
AFM N.º: 8020/2015 - R\$ 12.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 9682/2014  
AFM N.º: 7984/2015 - R\$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 13756/2014  
AFM N.º: 8000/2015 - R\$ 727,50 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 8535/2014  
AFM N.º: 7556/2015 - R\$ 8.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 7338/2014  
AFM N.º: 8016/2015 - R\$ 28.325,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório  
PROCESSO: 2975/2015  
AFM N.º: 7809/2015 - R\$ 1.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 944/2015  
AFM N.º: 7810/2015 - R\$ 110.184,98 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015  
CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 73.008.682/0001-52

OBJETO: Soluções  
PROCESSO: 13920/2014  
AFM N.º: 7988/2015 - R\$ 1.061,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 03.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),

Salvador, 14 de dezembro de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 7618/2015

AFM Nº: 8243/2015 - R\$ 24.245,10 - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015  
CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 03.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),

Salvador, 15 de dezembro de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2015

PROCESSO Nº: 7618/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 128/2015

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30 3.3.90.32	002 014

DATA DA ASSINATURA 09/12/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FERNANDA LONGA DA FONTE

DROGAFONTE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO EM COMPRIMIDO 500MG. MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,193
02	CLINDAMICINA 300MG. MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,87

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2013

PROCESSO: Nº 6926/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 201/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/11/2015 e seu fim em 19/11/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; 10.302.012.2112; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: F.E - FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME.

CNPJ: 04.224.619/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Elieide Alves Barreto.

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2013

PROCESSO: Nº 5793/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes em aplicar o reajuste relativo à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o percentual equivalente a aproximadamente 5,9591%, período 07/2014 a 06/2015.

O presente contrato, após o reajuste calculado, passará a ser de R\$ 1.213.020,00 (Um milhão

duzentos e treze mil e vinte reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2096; 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0021-62

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Ribeiro Saturnino

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 049/2015

PROCESSO nº 14515/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 140/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, incluindo o fornecimento total de peças e acessórios genuínos de reposição, com padrões de qualidade e garantia, serviço de guincho, para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (Motolâncias) pertencentes a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR TOTAL: **R\$ 514.920,00 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2096; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30; Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **MOTOTECH PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

CNPJ: 09.557.815/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Telmo Neves Dias

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2015

Re-ratificação ao Contrato nº 029/2015, celebrado em 03/06/2015, publicado no D.O.M. nº 6.361, de 17 de junho de 2015, página 18.

Em virtude de erro na digitação do contrato, resolve-se retificá-los:

Onde se lê: "Dispensa de Licitação Emergencial",

Leia-se: "Dispensa de Licitação".

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015007820

LICITAÇÃO Nº: 045/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000089

PROCESSO Nº: 5444/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ Nº: 13.275.356/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRO PASSO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.326,40 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSF. DE RECURSOS.

DATA DA AFM: 30/11/2015

Salvador, 02 de Dezembro 2015

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008165  
LICITAÇÃO Nº: 14/2015  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037  
PROCESSO Nº: 17/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03  
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO PARA O PROGRAMA MORAR MELHOR.  
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 10/12/2015

Salvador, 14 de Dezembro 2015

**MAURÍCIO ASSIS**

Coordenador Administrativo

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, retifica o Resumo de Contrato nº 009/2015 referente a Inexigibilidade - PROCESSO nº 2728/2015, publicado no DOM de 12 a 14 de dezembro de 2015, página 26:

Onde se lê: data de assinatura 11 de dezembro de 2015

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Leia-se: data de assinatura 10 de dezembro de 2015

Valor: 239.940,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO Nº 5034/2014

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 001/2015 de requalificação das estruturas físicas de campos e quadras, dos Lotes 01, 02, 03 e 04, localizados nos bairros de São Cristóvão, Boca do Rio, São Caetano e Resgate, no Município de Salvador, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo sua vigência de 15/11/2015 à 14/03/2016, de acordo com o subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato) do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividade 27.812.0017.1120, Natureza da Despesa 44.90.51, Fontes 00 e 24.

CONTRATADA: DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 18.677.216/0001-51

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.

AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE LIMA SANGALI

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 5034/2014

DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 001/2015 de requalificação das estruturas físicas de campos e quadras, na Av. Nova República, localizado no bairro de Santa Cruz, no Município de Salvador, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo sua vigência de 08/11/2015 à 07/03/2016, de acordo com o subitem 4.3 da Cláusula Quarta (Dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato)

do referido instrumento, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividade 27.812.0017.1120, Natureza da Despesa 44.90.51, Fontes 00 e 24.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015.

AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**BRUNO SOARES REIS**

Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008236

Nº DO PROCESSO: 5134/2014

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: SERVIÇO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.132,00 (HUM MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008234

Nº DO PROCESSO: 4104/2013

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: SERVIÇO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 9.399,96 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015008238

Nº DO PROCESSO: 490/2015

CONTRATADA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.288.013/0001-10

OBJETO: SERVIÇO DE MATERIAL PARA REFORMA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM nº 2015008042.  
Processo nº 629/2015-FMLF.  
Pregão Eletrônico nº 024/2015.  
Objeto: Aquisição de Material Permanente (SCANNER A-3).  
Empresa: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ nº 10.918.347/0001-71.  
Valor: R\$ 25.167,90 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).  
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.0015.0501 200139.  
Elemento de Despesa: 44.90.52.  
Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.  
Empenho: 2015NE000486.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/12/ 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2015-FMLF, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 27/01/2015 - PÁGINA 21.

**ONDE SE LÊ:** "...Apostila ao Contrato nº 08/2015, firmado em 09/12/2014...".

**LEIA-SE:** "...Apostila ao Contrato nº 08/2014, firmado em 09/12/2014...".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/12/2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2015008126  
Processo Licitatório: 17/2015  
Termo de Compromisso Nº 2015000037  
Contratada: CUBO ICE LTDA  
CNPJ Nº 10.816.212/0001 - 03  
Objeto: Água mineral  
Valor Total: 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais)  
Nota de Empenho: 2015/000514  
Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2015008044  
Processo Licitatório: 32/2015  
Termo de Compromisso Nº 2015000029  
Contratada: CUBE ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 10.816.212/0001 - 03  
Objeto: Material de consumo  
Valor Total: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais)  
Nota de Empenho: 2015/000505  
Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2015008043  
Processo Licitatório: 32/2015  
Termo de Compromisso Nº 2015000029

Contratada: CUBE ICE DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ Nº 10.816.212/0001 - 03  
Objeto: Material de consumo  
Valor Total: 428,40 (quatrocentos e vinte oito reais e quarenta centavos)  
Nota de Empenho: 2015/000504  
Dotação Orçamentária: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2015008035  
Processo Licitatório: 4961/2014  
Termo de Compromisso Nº 2015000094  
Contratada: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.495.858/0001 - 90  
Objeto: Material de consumo  
Valor Total: 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais)  
Nota de Empenho: 2015/000506  
Dotação Orçamentária: -2001-Manut. dos Serviços Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2015007972  
Processo Licitatório: 5395/2013  
Termo de Compromisso Nº 2015000005  
Contratada: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ Nº 34.203.752/0001 - 71  
Objeto: Instalação e montagem de redes lógica e elétrica rede lógica estruturada  
Valor Total: 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)  
Nota de Empenho: 2015/000501  
Dotação Orçamentária: -2001-Manut. dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2015007973  
Processo Licitatório: 591/2015  
Termo de Compromisso Nº 2015000231  
Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.615.369/0001 - 25  
Objeto: Aquisição de ar condicionado  
Valor Total: 14.660,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta reais)  
Nota de Empenho: 2015/000502  
Dotação Orçamentária: -2001-Manut. dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 79/2015**

**AFM Nº:** 2015008103  
**PROCESSO:** 87461-2015  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2015000005  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 050.  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA.  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**OBJETO:** Instalação e montagem de redes lógica e elétrica, rede lógica estruturada, novo ponto lógico.  
**VALOR:** R\$ 11.059,40 (Onze mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)  
**NOTA DE EMPENHO:** 2015/687

Salvador (BA), 14 de dezembro de 2015.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### RETIFICAÇÃO

No Pagamento de Indenização e/ou Restituição de 14/12/2015, publicada no DOM nº 6.481 de 15/12/2015, referente ao Processo nº 829/2015 - SUSPREV,

Onde se lê: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39".

Leia-se: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

No Pagamento de Indenização e/ou Restituição de 14/12/2015, publicada no DOM nº 6.481 de 15/12/2015, referente ao Processo nº 828/2015 - SUSPREV,

Onde se lê: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39".

Leia-se: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

#### RETIFICAÇÃO

No Pagamento de Indenização e/ou Restituição de 14/12/2015, publicada no DOM nº 6.481 de 15/12/2015, referente ao Processo nº 831/2015 - SUSPREV,

Onde se lê: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39".

Leia-se: "ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de dezembro de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2015

CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA

CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53.

CONTRATADA: AC COMERIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 00.872.538/0001-96

Nº DO CONTRATO: 025/015

PROCESSO Nº: 117/2015.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de locação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela e manutenção preventiva/corretiva.

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 011/2015

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais)

NATUREZA DA DESPESA 33.90.39

FONTE DO RECURSO: 0.2.50.000000

UNIDADE GERADORA: 457002-LIMPURB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45702

GESTÃO: 001 GESTÃO GERAL

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2015

Salvador, 14 de dezembro de 2015

**TIAGO BRANDÃO CORREA**  
Presidente da LIMPURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 04/2015

Processo: nº 2598/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13/2015

Objeto: Assessoria Técnica Especializada para Elaboração do Plano de Prevenção e de Contingências de Defesa Civil de Salvador - CODESAL.

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS DE SÃO PAULO S.A. - IPT.

CNPJ: 60.633.674/0001-55

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 16.482.018.1075 - Elemento de despesa 3.3.90.35 - Fonte 000 - Tesouro.

Valor Global: R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XIII.

Prazo do Contrato: 13(treze) meses, contados a partir do 2º(segundo) dia útil após o recebimento da "Ordem de Serviço Inicial".

Data de assinatura: 18 de novembro de 2015

Assinam as partes: Paulo Sergio de Noronha Fontana - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, Alvaro Augusto da Silveira Filho - DIRETOR GERAL DA CODESAL, Zehbour Panossian-DIRETOR DE INOVAÇÃO IPT e Fernando José Gomes Landgraf - DIRETOR PRESIDENTE IPT.

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 003/2014

Processo nº: 1764/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 12/11/2015 e término em 09/05/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/11/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 003/2014

Processo nº: 1807/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 003/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de pavimentação, drenagem, contenção e proteção de encosta na Rua Engenheiro Austríaco, na Baixa do Cacau, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 6.075.042,25 (seis milhões, setenta e cinco mil, quarenta e dois reais, vinte e cinco centavos), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 16/11/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 069/2013

Processo nº: 1970/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 069/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação asfáltica de vias urbanas em diversos logradouros da Cidade do Salvador/BA, correspondente ao Lote 03: PREFEITURAS-BAIRROS: II, V, e VIII (área= 744.217,61m²), de acordo com o Termo de Referência, objeto da Concorrência nº 13/2013, substituídos por outros, constantes da nova planilha, permanecendo o valor global de R\$ 37.368.132,01 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e um centavo), conforme planilhas, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 30/11/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 070/2013

Processo nº: 1926/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SETEL CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 15.206.469/0001-59

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 27/12/2015 e término em 23/06/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 15/12/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR - SUCOP  
JOSENIOR DE ALMEIDA AZEVEDO e TATIANA AZEVEDO OLIVEIRA - SETEL

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED.

**OBJETO:** Prestação recíproca de colaboração técnica, científica e administrativa, visando ao desenvolvimento conjunto de programas educacionais e ao aprimoramento e capacitação dos servidores das entidades convenentes, observadas as prescrições legais, através da disponibilização de servidores dos seus respectivos quadros.

**VIGÊNCIA:** Efeito retro operante a 01 de janeiro de 2015, vigendo até 31 de dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA :** 24/09/2015

**ASSINAM :** **RUI COSTA DOS SANTOS**  
Governador do Estado da Bahia

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito Municipal de Salvador

**OSVALDO BARRETO FILHO**  
Secretário de Educação do Estado da Bahia

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS AO ESTADO DA BAHIA**

Nº DE ORDEM	NOME	CADASTRO	CARGO	PERÍODO
1	ABDON LEONE DE SOUZA NETO	872.763	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
2	ANDREIA NASCIMENTO PASSOS	877.827	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
3	BENEVALDA SOUZA SANTOS	871.525	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
4	ELAINE XAVIER DE SOUSA	878.418	COORD. PEDAGÓGICO	01/01/2015 A 31/12/2017
5	ELIANA BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA	024.106	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
6	ELIETE DOS SANTOS SILVA	878.120	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
7	ELISETE SANTANA DA CRUZ FRANÇA	875.969	COORD. PEDAGÓGICO	01/01/2015 A 31/12/2017
8	GILSON BARROS FERREIRA	879.087	COORD. PEDAGÓGICO	01/01/2015 A 31/12/2017
9	ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES	876.031	COORD. PEDAGÓGICO	01/01/2015 A 31/12/2017
10	JOSÉ ANTONIO SOUZA MATOS	871.391	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
11	JOSÉ CARLOS BARRETO SODRÉ	872.161	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
12	LEONICIA XAVIER DA SILVA	876.447	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
13	LEONILDA DA SILVA PINTO	875.936	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
14	LIGIA SILVA OLIVEIRA	875.983	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
15	LUCIANO GARRIDO VELOSO	875.612	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
16	MAGALI SANTOS FERREIRA	870.663	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
17	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOZA FAGUNDES	872.475	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
18	MARIA DE LOURDES SANTOS DE JESUS	24.199	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
19	MARIJU FATAL ANUNCIAÇÃO DE FARIAS	871.846	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
20	MARLI JOSEFINA CONCEIÇÃO RODRIGUES	20027	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017

Nº DE ORDEM	NOME	CADASTRO	CARGO	PERÍODO
21	NEIRE GÓES RIBEIRO BRIDE	872.455	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
22	NORMA GONZAGA DE MATOS	242.39	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
23	RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA	871.211	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
24	ROSILDA MAGALHÃES CASTRO	242.07	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
25	TEREZINHA MAYNART CALO DA SILVA	872.021	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
26	VALDIRENE OLIVEIRA SOUZA	875.973	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS CEDIDOS AO MUNICÍPIO**

Nº DE ORDEM	NOME	CADASTRO	CARGO	PERÍODO
1	ACILAN NOGUEIRA SOUZA	11.366.679-3	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
2	ADENILDES TELES DE LIMA	11.255.427-8	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
3	ÂNGELA MARIA GUIMARÃES CASTELO BRANCO	11.167.621-3	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
4	AGDA ROCHA CRUZ	11.304786-8	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
5	ANDREA FRAGA BASTOS SANTANA	11.348126-6	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
6	CARLOS MARQUES SANTANA	11.251.650-50	PROFESSOR	01/01/2015 A 21/07/2015
7	CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA	11.250.241-7	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
8	CONSUELO ALMEIDA MATOS	11.274726-1	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
9	DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	11.304.856-3	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
10	ELISETE SANTANA DA CRUZ	11.234.088	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
11	ENAIDE DOS SANTOS TAVARES	11.236.501-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
12	EDNA SOARES BARRETO	11.140.387-2	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
13	EZILEIDE CONCEIÇÃO SANTANA	11.241.452-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
14	IVONE MARIA PORTELA	11.234.020-5	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
15	IUMARA LEDA BARRETO CAMPOS	11.243.161-6	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
16	JOELICE RAMOS BRAGA	11.236.339-2	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
17	JACIREMA PIEDADE DOS SANTOS	11.303.825-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
19	JOSELANI DA SILVA BAHIA AMORIM FERREIRA	11.156.419-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
20	JOSEMAR MARIA RODRIGUES DE MIRANDA REZENDE	11.304.850-5	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
21	JUÇARA ROSA DOS SANTOS	11.331.387-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
22	LUCIA RODRIGUES FRANCO LIMA	11.153.537-8	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
23	LUIS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	11.436.888-5	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/07/2015
24	MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS	11.130.371-3	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
25	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA CASTRO	11.540.738	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
26	MARLI DE JESUS BISPO	11.102.718-9	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
27	MARIA SALVADORA PEREIRA	11.245.441-0	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
28	NEUZA DE SANTANA ARAGÃO FILHA	11.304.797-3	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
29	RAILDES DA CRUZ ALVES	11.259.783-6	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
30	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS MARTINS	11.245.247-6	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
31	RITA DE CÁSSIA PASSOS ROCHA	11.280.314-8	PROFESSOR	01/01/2015 A 05/08/2015
32	RUTH GÓES DA SILVA	11.158.574-7	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2015
33	TAÍSE CAROLINE LONGUINHO SOUZA	11.354.468-2	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017
34	TELMA BAHIA COSTA	11.231.829-0	PROFESSOR	01/01/2015 A 31/12/2017



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
61641/2014	12402100114	GUSTAVO EDUARDO TEIXEIRA DA ROCHA
67420/2015	46004100155	FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ SILVA
68210/2015	15116600196	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO
68283/2015	17353900131	CELSO ANTONIO FERRARI SIGOLO
67251/2015	50939000241	JAIRO VASCONCELOS DOS SANTOS
67019/2015	50385200105	MARCELO PIMENTA DE ARAUJO
29595/2011	27659200185	VALDECI TEIXEIRA BARBOSA
23215/2014	16027500186	ANA MARIA BOURSCHIED
24892/2006	24197400104	GLEIDE PATRICIA BORGES ALMEIDA
10972/2007	27967100168	VALDELICE MUNIZ DE OLIVEIRA
80558/2011	17495100103	ALDA DE FREITAS VELLOSO CUIMARAES
84957/2013	10015600181	FLAVIO JOSE MOREIRA
8373/2009	29854100145	MARCELA SILVA SAMPAIO
66693/2014	32227700120	MARCO ANTONIO SOARES
37913/2015	48901300185	LUCIANA DI DOMIZIO AMARAL
116709/2014	31421300166	ANA ALZIRA GUERRA LIMA
68419/2015	39550500209	DJALMA GOMES DE ALMEIDA
65979/2015	53865100191	RONILDA ANGELA COSTA LACERDA
65880/2015	50911700180	EUNICE BISPO LIMA
65944/2015	17182000152	DAILTON SANTOS JULIAO
65832/2015	39241100120	LUCAS GUIMARAES DE LIMA E SILVA
66916/2015	49359700140	RITA MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA
66459/2015	26968200142	LORENA ANDRADE RODRIGUES
65633/2015	48914900153	VANESSA DA HORA MACHADO MIRANDA
65586/2015	51778400138	RUTE SANTIAGO ROCHA
65767/2015	40049600113	ANTONIA DA PAIXÃO SANTOS SOUZA
65566/2015	31798600149	MARCUS VINICIUS DA SILVA
16901/2009	29978200102	FELIPE QUINTO DA LUZ
32294/2013	27196000130	ANA LUÍZA DE SOUZA BACELAR
66184/2015	39666200199	MICHELE MARIA CORREIA CARVALHO
67199/2015	51806800184	ITIANA CINTIA LOPES SANTOS
68037/2015	12000500194	ANA CLAUDIA BOHANA FERREIRA LIMA
66990/2015	47784400187	MARIA IRIS SOUZA GONÇALVES
66925/2015	54164700103	GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ
67402/2015	53783900169	MARIA SILVANEIDE SANTOS SILVA
67746/2015	53335800164	LEONARDO BRITO PIRAJA DE OLIVEIRA
67713/2015	32324200123	GUILHERME NEUBURGER LEAL
41213/2014	11878800165	MILTON PEREIRA DA SILVA
67205/2015	51806900174	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTOS
15017/2011	25526400194	LIZIANE PEREIRA SILVA
72390/2014	14175300194	JAMILE CASTRO FERREIRA
4318/2012	06578800192	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA RIZERIO
33657/2015	11121200171	PATRICIA GODINHO PEREIRA LIMA
68203/2015	34259900115	LUCAS DA SILVA SANTOS

PROCESSO	CGA	NOME
67979/2015	29046400148	RUBEM MARIO BASTOS DA SILVA
68049/2015	23605600115	DANIELA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO
68161/2015	16097300210	ORLANDO ONOFRE JUNIOR
67805/2015	25841800185	MARIA EMILIA CAVALCANTE PENA
67678/2015	29122600116	JORGE DE CASTRO BARBOSA
68205/2015	47616700192	ADNIL BASTOS FALCÃO
66311/2015	53207000158	MAIANE CRISTINE BISPO SANTOS
66482/2015	50832000132	ALINE PEREIRA ARAUJO
66784/2015	53024000142	ANA PAULA MENEZES VAZ QUEIROZ
66545/2015	51509900174	ELIANA LIMA CERQUEIRA
66604/2015	49266700118	WALTER MOSCÃO FILHO
67843/2015	27251500115	JOSELICE OLIVEIRA DE ABREU
119759/2014	47420000136	LAIS CARNEIRO DE OLIVEIRA
108326/2014	14884800112	LILIAN SOUZA CAMPOS
5314/2013	1599600127	GISELIA MARIA CONCEICAO
45057/2015	07772700188	SUELY COLOMBO NELLI GOMES
30777/2015	12175400105	MARCOS LUCIANO PARREIRA GOULART
20697/2006	25351500118	LUIS CARLOS VIEIRA VENTURA DOS SANTOS
37834/2013	22416000101	RENATA CUNHA DE FREITAS
38547/2014	17154800167	EDINEUZA FERRAZ SILVA ROCHA
28734/2015	30381800181	ANILDA MACHADO PAPA
29667/2015	49947300106	JAIR LISBOA DOS SANTOS
37456/2014	45532200156	MARCIA MARIA OLIVEIRA MAC ALLISTER
117846/2014	36842200192	ANA PAULA BELITARDO ROCHA LIMA
6008/1998	12012300161	ANTONIO GIL DE CASTRO CERQUEIRA
584/2009	30801900140	GUSTAVSON MACHADO OLIVEIRA
43024/2015	05503000167	IZABEL CRISTINA LIMA GUIMARAES
8836/2015	17646800114	JOB MARTINS BRASILEIRO FILHO
18852/2015	45779000145	VITAL FERNANDES DE ALMEIDA
83990/2011	22453400198	GUTEMBERG SACRAMENTO BOMFIM
460507/2005	25774100181	JERONIMO DA CONCEIÇÃO COSTA
55592/2014	25447900132	EMILIA AIKO FUSAZAKI
47533/2014	40901100186	CESAR SANTOS DE BRITO
56027/2014	20170900169	SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
9654/2012	10983900142	ANA CUSTODIA COSTA BLANCHE
3370/2013	31755500159	WILMA DE FREITAS SANTOS
814/2009	27886200172	MARCELE DE SANTANA GOMES
72717/2015	26256800181	PAULA ANDRÉA PASTORELLI PEDRAZA
57759/2010	12790600147	VERANEIDE HILDETE DE MORAES
16597/2008	26007400190	JADSON GONÇALVES CONCEIÇÃO
69133/2015	37955200185	RICARDO ROGERIO DO NASCIMENTO
68390/2015	47468100111	JORGE ANTONIO TEIXEIRA ROCHA
68409/2015	28227900165	EDVALDO BASTOS DE OLIVEIRA
68678/2015	48395400129	RICARDO ARTNER FILHO
68273/2015	45114200129	ALEX OLIVEIRA DA CRUZ
68319/2015	30199900132	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA SANTOS
57858/2015	13915600160	LUIZ ROBERTO SANTOS MORAES
30636/2010	12113400118	JULIETA SILVANY RODRIGUES LIMA

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ANA LUZIA CALDAS DA SILVA**  
CCD - Coordenadoria de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 32/2015**

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital, nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

**PROFESSOR DE MÚSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARLOS CAMPOS BARBOSA	1112976213	29
RICARDO MARQUES SANTIAGO	02534420-01	32
ERIVALDO SOARES DANTAS	0793161827	36

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO ARRUDA PONTES	348124589	48
ADEMILDE BARRETO DE MENEZES	0226941531	71

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO CERQUEIRA NASCIMENTO	0597346550	72

**PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO/FILOSOFIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ODIJAS GOMES DE SOUZA NETO	1218369	27

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA SANTOS DE JESUS CAMPOS	1005341982	239

**PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO/CIÊNCIAS SOCIAIS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JANDIARA CAMPOS DA SILVA	0409888214	15

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CESAR DA SILVA SOUSA	3480437-40	25
MARCOS PAULO POTRATZ DO NASCIMENTO	0854773541	968
ROSANGELA SOARES BORGES	0514266252	974
GABRIELA DOS SANTOS MOREIRA	0771147520	979
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	0716436051	1030
SHEILA MARCIA BAHIA DA CRUZ	0223911500	1088
SIMONE JAQUELINE HURST DO VALE	0347049494	1110
ANA CECILIA VIEIRA RODRIGUES	0846816830	1126
MARIA DO CARMO SANTOS CIDREIRA	0272289914	1180
JAMILE SANTOS SILVA DE SANTANA	0938940155	1190
MARIA CRISTINA SILVA MENEZES	04744097-08	1222

Gabinete da Secretária da Secretaria Municipal de Gestão, em 11 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária

**EDITAL 2016 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

Edital de Seleção para concessão de Bolsas de Estudo para a Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio - Ano letivo 2016.

A Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE faz saber, pelo presente, que haverá processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2016 destinado aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal do Salvador, matriculados em instituições de ensino credenciadas.

**1-DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - Período: de 16.12.15 a 15.01.16

1.2 - Local: Setores de Gestão de Pessoas - SEGEP's dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.3 - Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

1.4 - No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os seguintes documentos que serão anexados ao processo de solicitação:

1.4.1. Documentos de identificação do servidor/ empregado público requerente (original e cópia do RG e CPF).

1.4.2. Contracheque do servidor/ empregado público referente ao mês de outubro de 2015.

1.4.3. Certidão de nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional do(a) filho(a) dependente (original e cópia), bem como original e cópia da guarda legal definitiva, quando for o caso. Para filho(a) dependente maior de 18 até 24 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:

- Se estudante até 24 anos mediante apresentação de atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental, médio ou superior ou atestado de frequência);
- Se pessoa com deficiência física ou mental mediante apresentação de atestado médico.

1.4.4. Atestado de matrícula para cada filho dependente/candidato a Bolsa de Estudo, contendo o nome do servidor/ empregado público contratante (que deve ser o responsável financeiro) conforme contracheque da PMS, nome completo do filho dependente candidato, curso e ano escolar a ser desenvolvido no ano letivo de 2016 e a condição de Não Repetente no ano letivo em curso. Deve ter identificação da unidade escolar, caso de unidades divergentes para o mesmo nome de fantasia, número do CNPJ, endereço e valor exato da mensalidade, já incluso os descontos devidos, a ser cobrada caso de contemplação Bolsa Estudo 2016.

1.4.4.1. Será permitida a inscrição do candidato, na condição de Repetente, exclusivamente por motivo de doença impeditiva da frequência escolar, comprovada no ato da inscrição, mediante a apresentação de:

- I - Atestado da escola, informando o período de interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;
- II - Atestado emitido por médico, contendo a exigência do afastamento das atividades escolares.

1.4.5. Formulário de inscrição, disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido e assinado. No qual deverá constar obrigatoriamente:

**I - Informações do servidor/ empregado público**

- a) registro único e matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;
- b) nome (conforme contracheque da PMS);
- c) número do CPF/MF;
- d) órgão de lotação;
- e) cargo efetivo/ cargo em comissão/ função de confiança;
- f) remuneração bruta;
- g) carga horária semanal (se possuir mais de um vínculo, somar a carga horária destes);

h) número de filhos dependentes;  
j) endereço, telefone e e-mail;  
k) nome e número do CPF/MF do outro(a) genitor (a) do (s) candidato (s) à bolsa.

**II - Informações do(s) filho(s) dependente(s):**

- a) nome e filiação;
- b) curso e ano;
- c) nome e CNPJ da escola para a qual está requerendo a Bolsa de Estudos;
- d) valor exato da mensalidade cobrada pela escola (já incluso os descontos concedidos pela escola).

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações fornecidas.

1.5 - A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor/ empregado público requerente deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração) e o seu próprio documento de identidade.

IV - assinatura de anuência do servidor/ empregado público para consignação do valor da mensalidade escolar em folha de pagamento.

1.6-Caso a inscrição para o Programa de Bolsa de Estudo - PBE aconteça antes do encerramento do ano letivo, serão exceção:

- a) o atestado de matrícula que poderá ser substituído por atestado de reserva de vaga ou equivalente emitido pelo estabelecimento credenciado;
- b) a apresentação do atestado de Não Repetente.

1.7 - Os Setores de Gestão de Pessoas - SEGEPS, ao receber as solicitações de Bolsa de Estudo deverão conceder ao servidor/ empregado público o Protocolo de Recebimento de Inscrição, modelo disponibilizado no Portal do Servidor, devidamente preenchido pelo servidor/ empregado público solicitante e assinado e datado pelos SEGEPS, que encaminharão as solicitações de Bolsa de Estudo à Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, na Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas - CDV/ Setor de Bolsa de Estudos, à medida que as inscrições sejam realizadas, tendo um prazo máximo de 2(dois) dias após o término das inscrições.

1.8 - Na hipótese do nome do servidor/ empregado público requerente for diferente do nome exibido no contracheque emitido pela PMS a inscrição tornar-se-á INVÁLIDA.

1.9 - A ausência de um ou mais documentos no processo de inscrição tornará a inscrição inválida.

## 2 - DOS CRITÉRIOS:

2.1 - A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 26.758/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25/11/2015, considerando-se o fator de classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor/empregado público no ato da inscrição, referente a:

- I - Remuneração total;
- II - Carga horária semanal;
- III - Número de filhos dependentes;
- IV - Tempo de Serviço apurado até 30/10/2015, computando-se apenas o período da matrícula ativa de maior duração.

2.2 - A remuneração total será calculada pela média apurada das últimas 12 remunerações (novembro/14 a outubro/15) através do Registro Único do servidor/empregado público, computando-se todas as matrículas ativas, e dividindo-se o resultado por 12.

I - Caso o servidor requerente não possua, à época do requerimento do benefício, o total de 12 meses de remunerações, considerar-se-á para efeito de análise, a quantidade proporcional de meses em que o servidor tenha auferido a mesma, até o limite máximo de 11 (onze meses);

II - Excetuam-se do cálculo do total da remuneração os auxílios pecuniários (auxílio educação, auxílio alimentação, auxílio transporte) previstos na Lei complementar 01/91 bem como o Abono de Férias e o 13º Salário;

## 3 - DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 - A classificação dos candidatos será resultante do Fator de Classificação (FC) que será calculado apurando-se a razão da média da remuneração total sobre a carga horária, deduzindo-se os resultados obtidos pela aplicação de percentual por filho dependente e por tempo de correspondentes a:

- I - 10 % (dez por cento) para cada filho dependente;
- II - 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os servidores/empregados ativos.

3.2 - A classificação dos candidatos às bolsas será realizada em Lista Única, ordenada de forma crescente de pontuação total obtida no FC: o menor FC encontrado reportar-se-á ao candidato de melhor pontuação para obtenção do benefício pleiteado e assim, sucessivamente, até o candidato de maior FC encontrado que estará no último lugar para obtenção do benefício requerido.

3.3 - Será respeitada a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para (1) um único filho dependente de servidor/ empregado público (a) efetivo (a) ou empregado público do Município, independente do quantitativo de filhos dependentes inscritos por requerente. Quando o servidor/ empregado público solicitar Bolsa de Estudo para mais de um filho dependente na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e o ano de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior valor.

3.4 - Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação entre requerentes e não havendo mais disponibilidade financeira, a concessão da Bolsa de Estudo observará os seguintes critérios de desempate:

- I - para filhos dependentes que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será para aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;
- II - para filhos dependentes cursando os níveis de ensino infantil, fundamental ou médio, a prioridade será:
  - a) no nível de ensino infantil, para o dependente que estejam cursando o Grupo mais adiantado;
  - b) nos níveis de ensino fundamental e médio, para o filho dependente que estejam cursando o ano mais adiantado.
- III - para filhos dependentes cursando o mesmo ano do mesmo nível de ensino, será solicitado o Histórico Escolar do ano letivo anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final de curso.

O servidor/ empregado público que não entregar o Histórico Escolar solicitado pela SEMGE, caso de empate, no período estabelecido também pela SEMGE será considerado desistente e outro tomará seu lugar, conforme FC estabelecido.

3.5 - Não poderá requerer Bolsa de Estudo o servidor/ empregado público municipal que durante o exercício de 2015 esteja:

- I - Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- II - À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;
- III - Com suspensão de contrato;

IV - Contratado com vínculo temporário;

V - Filho dependente na condição de candidato repetente, observadas as especificações fixadas no Decreto Municipal nº 26.758/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25/11/2015;

VI - É vedada a concessão de Bolsa de Estudo a ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Prefeitura Municipal do Salvador.

VII - A Bolsa de Estudo que trata esse Edital aplica-se apenas para cursos regulares, de único turno, não contemplando Regime Integral ou atividades complementares.

3.6 - O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para os outros concorrentes.

3.7 - No ato da inscrição, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com os demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento e/ ou Registros Gerais (RG) dos filhos dependentes e, bem como, no Atestado de Matrícula fornecido pela escola que deverá refletir o contrato firmado entre as partes.

3.8 - O Servidor/ empregado público municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da Prefeitura Municipal do Salvador deverá apresentar todos os contracheques ou comprovantes de rendimentos relativos ao mês outubro/2015, ficando o requerente que omitir qualquer rendimento sujeito à exclusão do processo seletivo de bolsista ou cancelamento da Bolsa de Estudo concedida.

3.9 - No caso de servidor/ empregado público municipais casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer bolsa de estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos. Neste caso somente será permitida a inscrição de cada servidor/ empregado público separadamente para filhos nascidos de outra união conjugal.

3.10 - A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro no sistema informatizado do Programa de Bolsa de Estudos, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos, divulgadas conforme instruções fixadas neste Edital.

3.11 - Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão-SEMGE, o expediente relativo à concessão será Publicado no Diário Oficial do Município do Salvador.

3.12 - Na autorização da concessão de bolsas de estudo, deverá constar a relação dos servidores/ empregados públicos com seus respectivos números de Registro Único e órgão de lotação, relação dos bolsistas selecionados com indicação de curso e ano e o nome do estabelecimento de ensino credenciado.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A inscrição no processo seletivo regulado por este Edital não garante a Concessão de Bolsa de Estudo, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a Bolsa concedida, o servidor/ empregado público responsável pelo aluno contemplado será, a partir da concessão do benefício, beneficiado com o pagamento das parcelas mensais pela Prefeitura Municipal do Salvador PMS, ou em coparticipação pelo requerente, conforme disposições que se seguem:

4.1.1 - O valor a ser pago à escola será consignado em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação, desde que haja margem consignável. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor/ empregado público será desclassificado do processo seletivo e o seguinte substituirá sua posição, e assim sucessivamente, até alcançar o valor total R\$12.691.580,27 (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) disponibilizado para o custeio do benefício Bolsa de Estudo para o ano de 2016.

4.1.2 - O Município arcará com o valor da mensalidade escolar nos seguintes percentuais:

I - 90% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal até R\$ 1.810,50 (um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos);

II - 80% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$ 1.810,51 (um mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavo) até R\$ 3.727,50 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

III - 70% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$ 3.727,51 (três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavo) até R\$ 7.455,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

IV - 60% do valor da mensalidade escolar para os servidores/empregados públicos que percebam remuneração total mensal de R\$ 7.455,01 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 10.208,02 (dez mil e duzentos e oito reais e dois centavos).

4.2 - Caso o filho dependente do servidor/ empregado público não logre aprovação para o curso e ano que solicitou o benefício no momento da inscrição, haja vista o requerimento ao benefício ter ocorrido sem a conclusão do ano letivo, este será retirado do sistema de Bolsa de Estudo, terá cancelada sua consignação no contracheque e estornado o valor da bolsa estudo, caso esta já tenha sido lançada em folha de pagamento.

4.3 - O servidor/ empregado público que não possuir margem consignável que comporte o valor da mensalidade, no momento da inclusão da consignação na folha de pagamento, será automaticamente desclassificado.

4.4 - No caso do servidor/ empregado público, após o processo seletivo, passar a ter margem consignável que absorva o valor da mensalidade escolar, poderá pleitear o benefício por meio de nova solicitação através do Requerimento de Direito e Vantagens - RDV protocolado na Secretaria Municipal de Gestão- SEMGE, que será analisada observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira. Aprovada a solicitação, o auxílio será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento do pleito.

4.5 - Poderão participar deste processo seletivo os servidores municipais ativos, bem como os empregados públicos municipais ativos, com autorização das empresas de origem, submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

4.6 - A relação das escolas anexas a este edital são as que já confirmaram a continuidade do credenciamento. Novas instituições de ensino poderão se credenciar até o final do processo de inscrição.

4.6 - É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Edital.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de dezembro de 2015.

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão

### AGUARDAR E REVER AS ESCOLAS QUE IRÃO PARTICIPAR

ANEXO ÚNICO

ESCOLAS CREDENCIADAS ATÉ A PRESENTE DATA (aguardando confirmação)

Colégio Aliança (Ladeira dos Galés, nº 29, Brotas);

Colégio Anchieta (Anchietinha - Itaigara);

Colégio Anchieta (Praça Padre Anchieta - Pituba);

Colégio Anchietinha Aquarius (Rua Clara Nunes, nº 203, Loteamento Aquarius, Pituba);

Colégio Candido Portinari (Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº 487, Costa Azul);

Colégio Girassol (Rua Sílvio Valente, nº 384, Itaigara);

Colégio Integral - (Apenas Ensino Médio)

Colégio Modulo (Praça Marconi);

Colégio Oficina (Pituba);

Colégio São José (Rua da Imperatriz, nº 711, Bonfim);

Colégio São Paulo (Rua Luiz Portela da Silva, nº 628, Itaigara);

Colégio Sartre Coc;

Colégio Villa Lobos (Av. Luiz Viana Filho, 6775, Fundos, Paralela);

Escola Experimental (Vila Laura);

Experimental Pré Escolar

Escola Nova Nossa Infância (Rua Prof. Carlos Sá, s/n, Loteamento Aquarius, Pituba);

Escola Ponto de Partida (Rua Miguel Augusto, nº 122, Brotas);

Escola Via Magia (Rua Henriqueta Martins Catarino, nº 123, Federação);

Modulo Adm (av. Magalhães Neto);

Módulo Criarte (Al Flamboyants);

Sartre Graça;

Sartre Itaigara.

Colégio Bom Jesus (Tancredo Neves)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 003/2015 ARTE EM TODA PARTE ANO III

#### DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover, difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, torna público a desclassificação de projetos e convocação de suplentes selecionados no Edital 003/2015 Arte em Toda Parte Ano III, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal 101/00, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/98 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital e seu anexo.

Em atendimento ao Item 6.3 do Edital em referência, os proponentes e respectivos projetos a seguir, não apresentaram a documentação para celebração do contrato, razão pela qual foram desclassificados:

Projetos desclassificados Faixa I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO/ÁREA
MARIA FAUSTINA PINEYRUA	A ARTE DE PRESERVAR A VIDA/CIRCO
JAIR FERNANDES DE MOURA	MESTRE BIMBA: UMA VIDA CONSAGRADA À CAPOEIRAGEM/LITERATURA

Ficam convocados os seguintes SUPLENTE para contratação, que deverão apresentar os documentos conforme as disposições dos Itens 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital em referência:

Projetos suplentes selecionados na Faixa I - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

PROONENTE	TÍTULO DO PROJETO/ÁREA
DEMIAN MOREIRA REIS	O PALHAÇO E A BAILARINA EM PRAÇAS DE SALVADOR/CIRCO
CAROLINA SILVA SIBIO	PROJETO ESPAÇO CAMINHAR/LITERATURA

Salvador, 15 de Dezembro de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 133/2015, contratação de empresa especializada em procedimento cirúrgico para Implantação de esfínter uretral, (prótese peniana artificial)**. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 18 de dezembro de 2015.

O processo administrativo nº. 13.590/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de dezembro de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Elvis Laurenço

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.